

5.15. Demais condições de entrega e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência e ETP, Anexo I do Edital da licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO**

### **6.1. RECEBIMENTO:**

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e na proposta.

6.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6.2. LIQUIDAÇÃO**



6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1. PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **7.2. FORMA DE PAGAMENTO**

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

7.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.



7.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

7.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.2.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.2.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{N}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

#### **CLÁUSULA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**



23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato;

7.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lima Campos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação	.....
Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS**

12.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



14.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.1.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024 e neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).



18.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

18.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o



objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

21.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

24.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 24.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta



publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

25.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ..... de ..... de .....

(.....)

**CONTRATANTE**

(.....)

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_





## PARECER JURÍDICO PGM/PMLC

REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **000011826/2024**  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO**  
ASSUNTO: **ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL, CONTRATO E ANEXOS.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BENS E SERVIÇOS COMUNS. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

### I. RELATÓRIO

01. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da ilustre secretária, Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e seus anexos relativos à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, especificados no Termo de Referência, constante do Anexo I da Minuta do Edital.

02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, devidamente acompanhada de Documento de Formalização da Demanda, contendo planilha com especificações e estimativa de quantitativos dos bens/serviços a serem licitados e demais informações pertinentes;
- b) Aviso de Intenção de Registro de Preço;
- c) Manifestação dos Órgãos Participantes;
- d) Pesquisa de Preços de Mercado;





- e) Planilha contendo mapa de apuração do preço médio, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- f) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- g) Informações sobre a dispensa de dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- h) Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei nº. 14.133/2021;
- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- k) Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, determinando a remessa dos autos a esta Procuradoria;
- l) Minuta do edital e anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

**Art 53.** *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos*





*indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

05. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

06. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

07. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

08. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;





VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

09. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e seus anexos.

10. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

11. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a contratação do objeto ora pretendido constitui-se necessidade **comum a toda administração municipal**, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração municipal.

12. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não





se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

**VII** - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão





suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

14. Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;





XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## 16. Da Minuta do Edital

16.1. Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

16.2. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16.3. Portanto, a minuta do edital encontra-se com as exigências mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

## 17. Da Minuta do Contrato





17.1. De largada, por se tratar de serviços a serem entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

17.3. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de



cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

17.4. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

#### **18. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste Cláusula de fiscalização do contrato**

18.1. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

#### **19. Publicidade do edital e do termo do contrato**

19.1. Destacamos ainda que, conforme previsto no art. 90, do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 20203, no âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Lima Campos deverá o publicar, no Diário Oficial do Município - DOM, as informações que esta Lei exige





que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; e ainda disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. Senão vejamos:

**Art. 90** No âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Lima Campos deverá:

- I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### III. CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pela Consulente, opino pela APROVAÇÃO da Minuta do Edital, Minuta do Contrato e demais anexos.

21. É importante consignar, por fim, que quando da realização da fase externa, devem os agentes de contratação ater-se ao disposto pela lei 14.133/21, o qual norteará na adoção de todos os pontos a serem realizados, dentre os quais, a observância de que, entre a publicação do Edital e o recebimento das propostas deverá haver prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei 14.133/21.

22. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

23. Encaminhem-se os autos a secretaria supracitada para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMLC MA CPL  
Folha: 308  
Rubrica: Q

---

S.M.J

Lima Campos (MA), em 14 de fevereiro de 2024.

  
**JAILSON DA SILVA E SILVA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 16.379





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC MA CPL  
Folha: 329  
Rubrica: 8

## DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

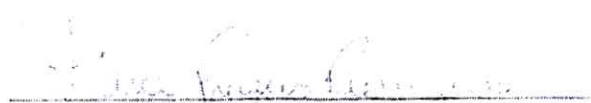
### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal



PMLC MA CPL  
Folha: 330  
Rubrica: 0

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806)







PM/LC MA CPL  
331  
R. 10/21

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

**CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021**

**DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 000011826/2024 de 19 de janeiro de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.


Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2024.

  
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**INTERESSADO:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**000011826/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARCELADO

**OBJETO:**

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 20/02/2024**

**Término: 06/03/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".


**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. E-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

**O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)**

  
Lisia Wadna Moreia Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011/2021

Este instrumento contém:  
Edital e seus anexos com **127 (cento e vinte e sete)**  
páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

## DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000011826/2024)

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**“LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – MEs, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs.” (art. 48, inciso I, LC 123/2006)” E COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, realizará às **09:00hs, do dia 06/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO “POR ITEM”, (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Caberá ao PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema [portaldecompraspublicas](http://portaldecompraspublicas), prevalecerão as descritas neste edital.



## 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de **R\$ 1.472.248,20 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056  
PROJ.ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003  
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Direta  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010  
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006  
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063  
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Meio Ambiente  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048  
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0033  
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

#### 4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.13. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e



que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.13.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.13 ou 4.13.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13.4. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



4.13.4.1. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.13.4.2. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.13.4.3. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.13.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.13.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.8. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 17 da Lei 14.133/2021, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da referida lei.

5.11.2. Na hipótese de que trata o item 5.11.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de, no mínimo, DUAS**



**HORAS**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 5.11.3.

5.11.3. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.11.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

5.11.3.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **item 8.3** deste Edital.

5.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou sistema de cadastramento de fornecedores do município ou âmbito de outras esferas (estadual ou municipal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

## **6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência



6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor total do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no **intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



7.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.11. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.12. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

7.13. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas).

7.14. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente.

7.14.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.4.1. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.14.4.1.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.



7.14.5. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.14.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim



de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



C MA CPL  
349  
R

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

### 7.28. DA NEGOCIAÇÃO

7.28.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.28.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.7. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Pregoeiro poderá oferecer contraposta.

7.28.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1.1. 4.10.2 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.15. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.16. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.17.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros serviços, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.23. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.24. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





9.8.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.10.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.10.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.10.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

9.10.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.10.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;



9.10.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por



pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.11.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.13. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste item por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital; sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual



deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e



nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.9. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.10. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.11. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.12. Demais critérios concernentes à formalização da Ata de Registro de Preços estão previstos na legislação aplicável à matéria.

14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL



15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº. 14.133/2021, na presente licitação.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.



17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

## **19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO**

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência:

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@LimaCampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@LimaCampos.ma.gov.br) por meio da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **25. DAS AMOSTRAS**

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.LimaCampos.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC MA CPL

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


26.15.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.15.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011/2021



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
ANEXO I**

PMLC MA CPL  
Folha: 378  
Rubrica: [assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos serviços necessários, para atender as demandas das Secretarias e demais Órgãos que compõe a Administração Municipal de Lima Campos – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses.

1.2. Para obter êxito nas campanhas de anúncios, publicações impressas, organização de eventos e comunicados, há necessidade de peças de comunicação e ferramentas importantes para o bom desempenho de atividades que englobam esta administração municipal. O material requisitado nesta solicitação é destinado a atender os cronogramas de atividades das Secretarias Municipais descritas no subitem 1.8 deste Termo, como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população limacampense. O material é necessário devido a implementação de formatos e peças de comunicação (banner, cartaz, faixas, etc) que facilitam o contato com a população participante das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação desta administração municipal e, por consequência, influi negativamente na divulgação dos serviços da Prefeitura de Lima Campos com o seu público-alvo (visibilidade menor das ações já executadas).

1.3. Justifica-se ainda a presente demanda, para atender a necessidade de informar, por meios visuais, a localização e sinalização dos diversos imóveis e demais lougradouros municipais, bem como, das unidades à eles vinculadas e os veículos de uso exclusivo em serviço, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados a população através de projetos, atividades, programas e ações realizadas pelas Secretarias junto aos usuários

1.4. É importante registrar que as secretarias municipais requisitantes do objeto, não possuem recursos técnicos próprios e recursos humanos para atender a demanda de

*[assinatura]*



materiais de comunicação visual. Por isso necessita da contratação de empresas especializadas em tais serviços.

1.5. Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), dentro do período de 12 (doze) meses – período da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos serviços em estoque no almoxarifado.

1.6. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

1.7. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

1.8. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

1.8.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

## 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação em **R\$ 1.472.248,20 (Um**



milhão, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos serviços a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>PLACA DE METALON:</b> Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	Mt²	<b>550</b>	R\$ 117,75	R\$ 64.762,50
2	<b>PLACA DE VIDRO:</b> Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	Mt²	<b>350</b>	R\$ 302,13	R\$ 105.745,50
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt²	<b>350</b>	R\$ 222,93	R\$ 78.025,50
4	<b>ADESIVO:</b> Descrição: adesivo impresso.	Mt²	<b>640</b>	R\$ 67,30	R\$ 43.072,00
5	<b>LONA:</b> Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt²	<b>710</b>	R\$ 66,70	R\$ 47.357,00
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	Mt²	<b>625</b>	R\$ 259,90	R\$ 162.437,50
7	<b>OUT-DOOR:</b> Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g.	Unid	<b>660</b>	R\$ 185,00	R\$ 122.100,00
8	<b>CRACHÁS DE PVC:</b> Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	Unid	<b>792</b>	R\$ 16,30	R\$ 12.909,60
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	Mt²	<b>790</b>	R\$ 78,47	R\$ 61.991,30
10	<b>LETRAS DE METAL:</b> Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva.	Mt²	<b>250</b>	R\$ 516,93	R\$ 129.232,50
11	<b>PLACA DE ACM:</b> Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado.	Mt²	<b>415</b>	R\$ 357,00	R\$ 148.155,00
12	<b>LONA FRONT DE 440G</b>	Mt²	<b>1010</b>	R\$ 87,63	R\$ 88.506,30
13	<b>LONA BACK DE 440G</b>	Mt²	<b>1010</b>	R\$ 82,74	R\$ 83.567,40
14	<b>LONA SUPER TITANIUM</b>	Mt²	<b>775</b>	R\$ 85,00	R\$ 65.875,00
15	<b>ADESIVO PERFURADO</b>	Mt²	<b>590</b>	R\$ 67,50	R\$ 39.825,00
16	<b>ADESIVO COMUM</b>	Mt²	<b>615</b>	R\$ 65,85	R\$ 40.497,75
17	<b>ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO</b>	Mt²	<b>660</b>	R\$ 67,50	R\$ 44.550,00
18	<b>LETRA DE PVC:</b> PVC DE 10mm com recorte	Mt²	<b>295</b>	R\$ 396,13	R\$ 116.858,35



19	<b>PLACAS PARA HOMENAGENS:</b> Descrição Acrilico 60x40	UND	80	R\$ 209,75	R\$ 16.780,00
<b>Total Estimado</b>				<b>R\$ 1.472.248,20</b>	

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

4.2.1. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. A empresa contratada deverá efetuar serviços de entrega, instalação, retirada e descarte sem ônus adicional.

5.3. A empresa contratada deverá retirar todo material gráfico e descartar devidamente conforme orientação do Departamento de Comunicação ou setor competente, no prazo de 24h, após solicitação.

5.4. Toda arte gráfica das secretarias municipais será enviada por e-mail, caso haja algum empecilho como tamanho do arquivo, falta de conexão à internet, etc, a empresa terá a responsabilidade de buscar o arquivo no Departamento de Comunicação ou na secretaria requisitante até às 17h do dia da solicitação (este



prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela contratada e devidamente autorizado pela contratante).

5.5. Todo e qualquer serviço/produto deverá ser fotografado e as imagens deverão ser enviadas ao Departamento de Comunicação ou setor competente por email, pen drive ou CD.

5.6. As notas fiscais só serão enviadas para pagamento após recebimento das fotos dos serviços devidamente realizados. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Comunicação ou setor competente quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, tais como arquivo com baixa qualidade e tempo inviável.

5.7. A empresa contratada não poderá divulgar, copiar e editar, nem reproduzir fotos e negativos das artes enviadas, exceto a pedido da Prefeitura Municipal de Lima Campos. Nos casos de solicitação de mudança de local de instalação bem como consertos gerais deverão ser atendidos até 48hs, da solicitação.

5.8. INSTALAÇÕES: Os locais de instalação dependerão da ação elaborada pela Prefeitura, os outdoors possuem endereços fixos, que serão disponibilizados de acordo com as respectivas demandas e poderão sofrer alterações, os locais de instalações dos demais itens serão informados por e-mail juntamente com a solicitação do serviço.

5.9. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

5.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

5.11. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/exexutados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviços, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.12. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

5.13. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e



fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.14. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO**

### **6.1. RECEBIMENTO:**

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos serviços ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os serviços descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 6.6** deste termo.

### 7.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

7.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

#### 7.6.1.2. Local e Horário

7.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.



7.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

7.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

## 7.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

7.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 8.1. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;



Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.2.1 acima.

8.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

8.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos



9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.3.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.3.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no item 22 do presente Termo de Referência;

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.3.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em



outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.3.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou tem prestado,



satisfatoriamente, serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.4.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade poderá(ão) ser substituído(s) por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na entrega do objeto de característica semelhante, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, ou o fornecimento do objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado atestando a execução de serviço ou fornecimento do objeto de característica semelhante, desde que, em qualquer caso, o Pregoeiro realize diligência para confirmar tais informações.

9.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056  
PROJ.ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

PLC MA CPL  
Folha: 393  
Rubrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003  
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Direta  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010  
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Man. Desenv. da Educação Básica  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006  
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades do Ensino – FEB 30%  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063  
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Meio Ambiente  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048  
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.0033  
PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.12. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

## **12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;



12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência



Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do



processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### **14. REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário



Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.10. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.



14.11. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.12. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

#### 14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

#### 14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.


17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



Rubrica: 

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. GARANTIA CONTRATUAL E DOS SERVIÇOS**

18.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

## **19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 19% do valor do contrato licitado.



19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 196, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 19 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

20.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



20.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

20.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

20.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

20.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## **21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº. 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, exigindo principalmente documentação relativa a:

21.1.1. Habilitação jurídica;



- 21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.1.3. Qualificação técnica;
- 21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 22. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

22.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

22.2. O Município conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

a.) Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

b.) Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

c.) Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

22.3. Sendo assim, o índice mínimo maior que 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

22.4. Desta forma, atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

22.5. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.



22.6. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

### **23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe e demais normas pertinentes.



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

### Apêndice do Termo de Referência

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública.

#### 2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços em face da necessidade desta Administração de assegurar o atendimento às necessidades de famílias de baixa renda do Município, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.



3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROLC MA CPL  
Rúbrica: 412

### 3.1. DA NECESSIDADE

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir o atendimento das demandas operacionais do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de contratações de serviços do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

### 3.2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos serviços necessários, para atender as demandas das Secretarias e demais Órgãos que compõe a Administração Municipal de Lima Campos – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses.

Para obter êxito nas campanhas de anúncios, publicações impressas, organização de eventos e comunicados, há necessidade de peças de comunicação e ferramentas importantes para o bom desempenho de atividades que englobam esta administração municipal. O material requisitado nesta solicitação é destinado a atender os cronogramas de atividades das Secretarias Municipais descritas no subitem 1.8 deste Termo, como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população limacamposense. O material é necessário devido a implementação de formatos e peças de comunicação (banner, cartaz, faixas, etc) que facilitam o contato com a população participante das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação desta administração municipal e, por consequência, influi negativamente na divulgação dos serviços da Prefeitura de Lima Campos com o seu público-alvo (visibilidade menor das ações já executadas).

Justifica-se ainda a presente demanda, para atender a necessidade de informar, por meios visuais, a localização e sinalização dos diversos imóveis e demais lougradouros



municipais, bem como, das unidades à eles vinculadas e os veículos de uso exclusivo em serviço, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações e serviços que acabariam por impedir o bom atendimento ao público, além de facilitar a fiscalização dos serviços prestados a população através de projetos, atividades, programas e ações realizadas pelas Secretarias junto aos usuários

É importante registrar que as secretarias municipais requisitantes do objeto, não possuem recursos técnicos próprios e recursos humanos para atender a demanda de materiais de comunicação visual. Por isso necessita da contratação de empresas especializadas em tais serviços.

Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), dentro do período de 12 (doze) meses – período da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos serviços em estoque no almoxarifado.

Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

#### 4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Lidiane de Sá Curvina





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PROLC MA CPL  
Folha: 414  
Data: 08/08/2014

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Ribamar Pereira Braga

#### 5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

5.1. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 12 meses.

5.2. O não atendimento desta Aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela Secretaria Usuária.

5.3. A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria usuária.

#### 6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. A empresa contratada deverá efetuar serviços de entrega, instalação, retirada e descarte sem ônus adicional.

6.2. A empresa contratada deverá retirar todo material gráfico e descartar devidamente conforme orientação do Departamento de Comunicação ou setor competente, no prazo de 24h, após solicitação.

6.3. Toda arte gráfica das secretarias municipais será enviada por e-mail, caso haja algum empecilho como tamanho do arquivo, falta de conexão à internet, etc, a empresa terá a responsabilidade de buscar o arquivo no Departamento de Comunicação ou na secretaria requisitante até às 17h do dia da solicitação (este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela contratada e devidamente autorizado pela contratante).

6.4. Todo e qualquer serviço/produto deverá ser fotografado e as imagens deverão ser enviadas ao Departamento de Comunicação ou setor competente por email, pen drive ou CD.



6.5. As notas fiscais só serão enviadas para pagamento após recebimento das fotos dos serviços devidamente realizados. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Comunicação ou setor competente quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, tais como arquivo com baixa qualidade e tempo inviável.

6.6. A empresa contratada não poderá divulgar, copiar e editar, nem reproduzir fotos e negativos das artes enviadas, exceto a pedido da Prefeitura Municipal de Lima Campos. Nos casos de solicitação de mudança de local de instalação bem como consertos gerais deverão ser atendidos até 48hs, da solicitação.

6.7. **INSTALAÇÕES:** Os locais de instalação dependerão da ação elaborada pela Prefeitura, os outdoors possuem endereços fixos, que serão disponibilizados de acordo com as respectivas demandas e poderão sofrer alterações, os locais de instalações dos demais itens serão informados por e-mail juntamente com a solicitação do serviço.

6.8. Os Produtos/serviços, objeto do presente estudo deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

6.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.10. Os serviços, objeto do presente estudo deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviços, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

6.11. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

6.12. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

6.13. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.14. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos



mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

6.15. O contratado deverá fornecer os serviços, observando, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

6.16. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

6.17. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.18. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.19. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.20. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

6.21. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.

## 7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias Municipais demandantes a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos serviços. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	-----	-----	-------------------------	----------------------



1	<b>PLACA DE METALON:</b> Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	Mt²	<b>550</b>	R\$ 117,75	R\$ 64.762,50
2	<b>PLACA DE VIDRO:</b> Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	Mt²	<b>350</b>	R\$ 302,13	R\$ 105.745,50
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt²	<b>350</b>	R\$ 222,93	R\$ 78.025,50
4	<b>ADESIVO:</b> Descrição: adesivo impresso.	Mt²	<b>640</b>	R\$ 67,30	R\$ 43.072,00
5	<b>LONA:</b> Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt²	<b>710</b>	R\$ 66,70	R\$ 47.357,00
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	Mt²	<b>625</b>	R\$ 259,90	R\$ 162.437,50
7	<b>OUT-DOOR:</b> Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g.	Unid	<b>660</b>	R\$ 185,00	R\$ 122.100,00
8	<b>CRACHÁS DE PVC:</b> Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	Unid	<b>792</b>	R\$ 16,30	R\$ 12.909,60
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	Mt²	<b>790</b>	R\$ 78,47	R\$ 61.991,30
10	<b>LETRAS DE METAL:</b> Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva.	Mt²	<b>250</b>	R\$ 516,93	R\$ 129.232,50
11	<b>PLACA DE ACM:</b> Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado.	Mt²	<b>415</b>	R\$ 357,00	R\$ 148.155,00
12	<b>LONA FRONT DE 440G</b>	Mt²	<b>1010</b>	R\$ 87,63	R\$ 88.506,30
13	<b>LONA BACK DE 440G</b>	Mt²	<b>1010</b>	R\$ 82,74	R\$ 83.567,40
14	<b>LONA SUPER TITANIUM</b>	Mt²	<b>775</b>	R\$ 85,00	R\$ 65.875,00
15	<b>ADESIVO PERFURADO</b>	Mt²	<b>590</b>	R\$ 67,50	R\$ 39.825,00
16	<b>ADESIVO COMUM</b>	Mt²	<b>615</b>	R\$ 65,85	R\$ 40.497,75
17	<b>ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO</b>	Mt²	<b>660</b>	R\$ 67,50	R\$ 44.550,00
18	<b>LETRA DE PVC:</b> PVC DE 10mm com recorte	Mt²	<b>295</b>	R\$ 396,13	R\$ 116.858,35
19	<b>PLACAS PARA HOMENAGENS:</b> Descrição Acrílico 60x40	UND	<b>80</b>	R\$ 209,75	R\$ 16.780,00
				<b>Total Estimado</b>	<b>R\$ 1.472.248,20</b>

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da



solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

7.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria municipal, e conseqüentemente o Município de Lima Campos.

7.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de serviços a serem efetivamente contratados.

## 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se



constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos serviços assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos serviços bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

9.6. Considerou, ainda, o fato de que a referida solução possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

### 9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

9.8.1. Trata-se de fornecimento de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.



#### 9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

#### 10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.2. Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

10.2.1. Aquisição por lote ou global.

10.2.2. Fornecimento integral dos itens contratados.

#### 11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos serviços, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos serviços buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



## 12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e execução do objeto parcelada conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

## 13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

### 13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescentados procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

### 13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de



licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

### 13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e serviços comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

### 14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Os serviços devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais serviços no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que



o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo, no que se aplicar.

PROLC MA 021  
Folha: 423  
Rubrica: 8.

#### 15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Municipal será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

#### 16- DO ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

17.2. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e



direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17.4. Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a serviços simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar os possíveis riscos que possam ser envolvidos no processo de contratação

### 19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

#### DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

**Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os serviços de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

**Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

**Eficiência;** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

**Economicidade:** Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.



**20- RESPONSÁVEIS**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

DELC MA CPL  
F. C. S.: 425  
R. S. S.: [assinatura]

.....  
.....  
.....

**21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023.

**AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S)**

.....  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Lima Campos/MA, .... de ..... de 2024.



**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b>			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$



Nossa proposta tem preço total de R\$ .....(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento: .....

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





PUBLIC MA CPL  
Folha: 428  
Rubrica: Q

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº 000011826/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	Órgão Gerenciador ADM	Órgão Participante SAÚDE	Órgão Participante EDUC.	Órgão Participante FUND	Órgão Participante M.AMB.	Órgão Participante ASSIST.	Órgão Participante INFRA	Órgão Participante AGRIC.	TOTAL
1	<b>PLACA DE METALON:</b> Descrição: metalon 25/25 galvanizado com lona impressa	Mt²	125	70	30	55	80	25	120	45	550
2	<b>PLACA DE VIDRO:</b> Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	Mt²	100	40	20	45	45	20	45	35	350
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt²	130	40	20	45	35	20	30	30	350
4	<b>ADESIVO:</b> Descrição: Adesivo impresso.	Mt²	100	100	65	150	100	50	25	50	640
5	<b>LONA:</b> Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	Mt²	100	100	55	150	100	50	100	55	710
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	Mt²	100	100	50	150	80	35	60	50	625
7	<b>OUT-DOOR:</b> Descrição: Tamanho 900x300 impressão em papel 90g	UND	120	120	60	180	60	30	50	40	660
8	<b>CRACHÁS DE PVC:</b> Descrição: Tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	UND	200	200	100	200	20	10	50	12	792
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: Adesivo com impressão digital e aplicado o verniz.	Mt²	180	160	100	150	60	35	60	45	790
10	<b>LETRAS DE METAL:</b> Descrição: Letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva.	Mt²	105	30	25	30	12	12	24	12	250
11	<b>PLACA EM ACM:</b> Descrição: Chapa de alumínio revestida de	Mt²	100	60	45	40	30	30	80	30	415



	carbono e estrutura de metalon galvanizado.										
12	LONA FRONT DE 440g	Mt²	200	200	50	200	120	80	80	80	1010
13	LONA BACK DE 440g	Mt²	200	200	50	200	120	80	80	80	1010
14	LONA SUPER TITANIUM	Mt²	150	150	25	150	150	60	45	45	775
15	ADESIVO PERFURADO	Mt²	120	120	60	120	80	30	30	30	590
16	ADESIVO COMUM	Mt²	100	120	40	160	80	45	35	35	615
17	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	Mt²	150	150	50	160	45	45	30	30	660
18	LETRA EM PVC: Descrição: PVC de 10mm com recorte.	Mt²	40	40	30	50	45	40	25	25	295
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição: Acrílico 60x40	UND	10	10	10	10	10	10	10	10	80

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:



3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.



5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.5.1. Por razão de interesse público;
- 7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
**CNPJ nº:**

Nome :

Cargo :

R.G. :

## TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PTLC MA CPL  
Folha: 438  
Rubrica: [assinatura]



**Anexo**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
ANEXO IV**

FILC MA CPL  
Folha: 440  
Rúbrica: 8

**MINUTA DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº .....  
CONTRATO Nº .....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA  
CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>o</sup>(a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, e SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr<sup>o</sup>(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000011826/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 004/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$
------	-----------	-----	-------	-----------



				Unitário	Total
01	.....				
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2024;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º ...../20.....

PROLC MA CPL  
Folha: 441  
Rúbrica: 

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/20201.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. A empresa contratada deverá efetuar serviços de entrega, instalação, retirada e descarte sem ônus adicional.

5.3. A empresa contratada deverá retirar todo material gráfico e descartar devidamente conforme orientação do Departamento de Comunicação ou setor competente, no prazo de 24h, após solicitação.

5.4. Toda arte gráfica das secretarias municipais será enviada por e-mail, caso haja algum empecilho como tamanho do arquivo, falta de conexão à internet, etc, a empresa terá a responsabilidade de buscar o arquivo no Departamento de Comunicação ou na secretaria requisitante até às 17h do dia da solicitação (este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela contratada e devidamente autorizado pela contratante).

5.5. Todo e qualquer serviço/produto deverá ser fotografado e as imagens deverão ser enviadas ao Departamento de Comunicação ou setor competente por email, pen drive ou CD.





5.6. As notas fiscais só serão enviadas para pagamento após recebimento das fotos dos serviços devidamente realizados. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Comunicação ou setor competente quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, tais como arquivo com baixa qualidade e tempo inviável.

5.7. A empresa contratada não poderá divulgar, copiar e editar, nem reproduzir fotos e negativos das artes enviadas, exceto a pedido da Prefeitura Municipal de Lima Campos. Nos casos de solicitação de mudança de local de instalação bem como consertos gerais deverão ser atendidos até 48hs, da solicitação.

5.8. **INSTALAÇÕES:** Os locais de instalação dependerão da ação elaborada pela Prefeitura, os outdoors possuem endereços fixos, que serão disponibilizados de acordo com as respectivas demandas e poderão sofrer alterações, os locais de instalações dos demais itens serão informados por e-mail juntamente com a solicitação do serviço.

5.9. Os Produtos/serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

5.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

5.11. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviços, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.12. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Contrato, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

5.13. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.14. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Contrato ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.



5.15. Demais condições de entrega e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência e ETP, Anexo I do Edital da licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO**

PMLC MA CPL  
Folha: 443  
Rubrica: 

### **6.1. RECEBIMENTO:**

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e na proposta.

6.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6.2. LIQUIDAÇÃO**



6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1. PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **7.2. FORMA DE PAGAMENTO**

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

7.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.



7.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

7.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.2.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.2.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

#### **CLÁUSULA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**



23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

7.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lima Campos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação	.....
Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS**

12.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



14.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.1.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### 16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



18.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

18.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

19.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o



objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

21.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

24.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 24.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC MA CPL  
Escala: 4/29  
Ca: 8

publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 010, de 24 de março de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

25.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
**CONTRATANTE**

(.....)  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_


CPF N° \_\_\_\_\_



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br)

Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021







# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 768 de 21 de Fevereiro de 2024  
DATA: 21/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Izadora Feitosa Cardoso  
CPF: \*\*\*.408.733-\*\*  
em 21/02/2024 16:39:11  
IP com nº: 192.168.5.178  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2682](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2682)

**ISSN 2764-7110**



## SUMÁRIO

PMLC MA CPL  
Folha: 103  
Rubrica: 8

### LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 003/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 004/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 005/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 006/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO Nº 20240215
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20240215
  
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO Nº 20240214
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 034/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20240214
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 001/2024 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº  
004/2024**

PMLC MA CPL  
Folha: 469  
R. 101

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646 -1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br)

Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021







# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PLC MACPL  
Folha: 065  
Revisão: 8



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 033 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outra.....	07
<b>AVISOS</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.....	10
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA e Outras ...	13 e 25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	15
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores(a) de Peixe e Marisco e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Duque Bacelar - MA e Outra .....	22
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA .....	22
<b>ESTATUTO</b>	
Associação dos Militares do Estado do Maranhão - ASSOMEMA ..	22
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA .....	23
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	23
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	24
<b>TERMS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outro .....	24

## ACORDO

### ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024-EGMA PROCESSO SEI Nº 2024.11103.01088. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024 – EGMA**, para a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, que entre si celebram a **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA-CNPJ: 11.308.791/0001-38** e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO - PGE- CNPJ: 04.399.337/0001-74. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em área jurídica, bem como outras de interesse dos partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pela Procuradoria Geral do Estado Do Maranhão, o Procurador Geral do Estado, **Rodrigo Maia Rocha. Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.00385-SEI/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.960.973-16. OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2021/SEGOV, contados a partir de 16/02/2024, com término em 15/02/2025. **DO VALOR:** O valor mensal do Contrato n.º 18/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 1.839.479,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 22.073.756,28 (Vinte e dois milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e vinte oito centavos) para 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 6081 – GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25893 – SERVIÇOS DE INTERNET; NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002; no Decreto n.º 23.513/2007; na Instrução Normativa MP n.º 05/2017; na Instrução Normativa MP/SLTI n.º 04/2014 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.000167-SEI-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF Nº 237.742.823-15. CONTRATADA: RESENDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob CNPJ/MF n.º 03.117.050/0001-41, representada por REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF/MF n.º 637.096. 603-78. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato n.º 104/2021/SEGOV/MA, contados a partir de 02/02/2024 com término em 01/06/2024 e o prazo de vigência de 09/02/2024 com término em 08/06/2024,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024** O Município de Humberto de Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Comissão Permanente Licitação, torna público a Chamada Pública nº 01/2024 por mais 15 (quinze) dias, que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09, Resolução nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023 - CD/FNDE) e a elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, para o ano de 2024.** Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 21 de fevereiro de 2024 à 19 de março de 2024 (excetuando-se sábados, domingos e feriados), no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas). Após essa data o Credenciamento ficará aberto permanentemente, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.878/2024, ficando estendido até o mês de novembro de 2024. A sessão da chamada pública será realizada às 09:00hs do dia 20 de março de 2024, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro - Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), e no site <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Humberto de Campos (MA), 15 de fevereiro de 2024 EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,** através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 05 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br) Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,** através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Comple-

mentar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br) Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4184/2023.** O Município de Santa Inês/MA, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Credenciamento nº 002/2024, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 02/2020, 06/2020, 20/2020, 21/2021 e Lei nº 14.133/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, e poderá ser retirado no Departamento de Licitação, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cpmsantaines@gmail.com](mailto:cpmsantaines@gmail.com). A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17h00 horas do dia 12/03/2024, no endereço acima. Análise dos documentos a partir de 13/03/2024 às 09h00min. Divulgação dos fornecedores habilitados a partir de 18/03/2024 às 10h00min, no endereço acima. Santa Inês/MA, 16 de fevereiro de 2024. Lucileide de Jesus Coelho Magri - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP - Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviço de locação de veículos leves, conforme demanda da administração do município de Satubinha/MA. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia: 05/03/2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através do site <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Federal nº





PM LC MA CPL  
Folha: 967  
R. 100

**Prefeitura Municipal de Lima Campos**  
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 004/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - DATA DA ABERTURA: 6 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 20/02/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 004/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=401>.

*Lima Campos/Ma, 20 de Fevereiro de 2024.*

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretário(a)

**Prefeitura Municipal de Lima Campos**  
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

**Link direto**

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=401>





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 463  
Rubrica: 8

**D DE M RODRIGUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.665.356/0001-93 - Endereço: RUA S SILVA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (91) 99820-6095**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PLACA DE PVC: DESCRIÇÃO: PVC DE 2MM COM ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	350 M²	R\$ 81,10	R\$ 28.385,00
0004	ADESIVO: DESCRIÇÃO: ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	640 ADES	R\$ 33,66	R\$ 21.542,40
0005	LONA: DESCRIÇÃO: LONA 440G E LONA 280G IMPRESSA	N/C	N/C	710 m²	R\$ 33,36	R\$ 23.685,60
0006	BANNERS: DESCRIÇÃO: LONA 280G COM TRAMAS 1000/1000 IMPRESSA COM ACABAMENTOS BASTÃO E PONTEIRAS.	N/C	N/C	625 M²	R\$ 259,59	R\$ 162.243,75
0008	CRACHÁS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	N/C	N/C	792 ADES	R\$ 8,16	R\$ 6.462,72
0012	LONA FRONT DE 440G	N/C	N/C	1.010 M²	R\$ 29,00	R\$ 29.290,00
0014	LONA SUPER TITANIUM	N/C	N/C	775 M²	R\$ 42,51	R\$ 32.945,25
0015	ADESIVO PERFURADO	N/C	N/C	590 M²	R\$ 33,76	R\$ 19.918,40
0016	ADESIVO COMUM	N/C	N/C	615 M²	R\$ 32,94	R\$ 20.258,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 344.731,22

**JEREMIAS ALVES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.340.593/0001-06 - Endereço: RUA MESSIAS FILHO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: Pedreiras - Telefone: (99) 98130-0088**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	PLACA DE VIDRO: DESCRIÇÃO: VIDRO DE 8MM COM ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	350 M²	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
0007	OUT-DOOR: DESCRIÇÃO: TAMANHO 900X300 IMPRESSÃO EM PAPEL 90G	N/C	N/C	660 M²	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
0010	LETRAS DE METAL: DESCRIÇÃO: LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURAS AUTOMOTIVA	N/C	N/C	250 M²	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
0011	PLACA DE ACM: DESCRIÇÃO: CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE CARBONO E ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	N/C	N/C	415 m²	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
0013	LONA BACK DE 440G	N/C	N/C	1.010 M	R\$ 41,40	R\$ 41.814,00
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	N/C	N/C	660 M²	R\$ 33,99	R\$ 22.433,40
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10MM COM RECORTE	N/C	N/C	295 M²	R\$ 198,11	R\$ 58.442,45
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: DESCRIÇÃO ACRILICO 60X40	N/C	N/C	80 M²	R\$ 104,95	R\$ 8.396,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 442.797,25

**NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 86.863.412/0001-70 - Endereço: RUA 54 - CEP: 65062690 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3236-7449**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: DESCRIÇÃO: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICADO VERNIZ	própria	própria	790 M²	R\$ 39,24	R\$ 30.999,60

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.999,60

**REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.051.550/0001-05 - Endereço: AV PRINCIPAL - CEP: 65058677 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98816-6665**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACA DE METALON: DESCRIÇÃO: METALON 20/20 GALVANIZADO COM LONA IMPRESSA	N/C	N/C	550 M²	R\$ 65,50	R\$ 36.025,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.025,00

**Valor Total: R\$ 854.553,07**

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/04/2024 às 11:15:05.  
Código verificador: 877E3A





# Relatório de Deságio do Processo

## Processo

Número: 004/2024  
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Processo interno: 000011826/2024  
 Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
 Município: Lima Campos

PMLC - MA CPL  
 Folha: 469  
 Rubrica: 0.

## Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,10	-63,62 %
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 33,66	-49,99 %
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 33,36	-49,99 %
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastião e ponteiros.	625	R\$ 259,90	R\$ 259,59	-0,12 %
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,54	-49,98 %
0008	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 8,16	-49,94 %
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 39,24	-49,99 %
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 29,00	-66,91 %
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 41,40	-49,96 %
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 42,51	-49,99 %
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,76	-49,99 %
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 32,94	-49,98 %
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 33,99	-49,64 %
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 198,11	-49,99 %
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 104,95	-49,96 %
Resultado Parcial			R\$ 1.472.248,20	R\$ 854.553,07	41,96 %
			<b>Previsto</b>	<b>Desembolsado</b>	<b>Deságio</b>
-- Resultado Geral			R\$ 1.472.248,20	R\$ 854.553,07	41,96 %





**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

Fornecedor: D de M Rodrigues  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Endereço: Rua S Silva n° 2108,  
centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
E-mail: multiservico2108@gmail.com

Dario de Menezes Rodrigues  
RG: 60515882016 SSP/MA CPF n° 655.305.353-72  
Endereço: Rua S Silva n° 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
Telefone: 99 98165-2039  
Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

PMLC - MA CPL  
Folha: 470  
Rubrica: 0.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
4	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	Mt2	640	R\$ 33,66	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 21.542,40
5	LONA: DESCRIÇÃO: LONA 440G E LONA 280G IMPRESSA	Mt2	710	R\$ 33,36	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 23.685,60
6	BANNERS: DESCRIÇÃO: LONA 280G COM TRAMAS 1000/1000 IMPRESSA COM ACABAMENTOS BASTÃO E PONTEIRAS.	Mt2	625	R\$ 259,59	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 162.243,75
8	CRACHÁS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	Unid	792	R\$ 8,16	oito reais e dezesseis centavos	R\$ 6.462,72
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
14	LONA SUPER TITANIUM	Mt2	775	R\$ 42,51	Quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 32.945,25
15	ADESIVO PERFURADO	Mt2	590	R\$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos	R\$ 19.918,40
16	ADESIVO COMUM	Mt2	615	R\$ 32,94	Trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.258,10
Total total						R\$ 344.731,22



PMLC - MA CPL  
Folha: 971  
Rubrica: 8

PMLC - MA CPL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



### Multi Serviços

**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA**

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 344.731,22 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 10 de abril de 2024.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72





PMLC - MA CPL  
Folha: 432  
Rubrica: 1

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

10/04

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JEREMIAS ALVES DA SILVA  
NOME FANTASIA: ARTES & PINTURA  
CNPJ: 01.340.593/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127475915  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: Pedreiras UF:MA  
FILHO. Nº 43  
TELEFONE: 3642-6630 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: Jeremias Alves da Silva  
RG: 187551936 EMISSOR: SESP/MA CPF: 702.558.303-00  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA  
FILHO Nº43  
TELEFONES: 99981274134 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Banco do Nordeste AGÊNCIA: 128 C/C: 11275-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g. GARANTIA DE 05 ANOS	Unid	EXPRESS	660	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
10	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
11	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	415	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00





**Artepintura**  
Comunicação Visual

PMLC - MA CPL  
Folha: 013  
Rubrica: 02

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

13	LONA BACK DE 440G	Mt²	EXPRESS	1010	R\$ 41,40	R\$ 41.814,00
17	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO. Com 5 anos de garantia	Mt²	EXPRESS	660	R\$ 33,99	R\$ 22.433,40
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte. Com garantia de 5 anos	Mt²	EXPRESS	295	R\$ 198,11	R\$ 58.442,45
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrilico 60x40. com garantia de 05 anos	Unid	EXPRESS	80	R\$ 104,95	R\$ 8.396,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 442.797,25</b>

Nossa proposta tem preço total de R\$ 442.797,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de Pagamento: conforme ato convocatorio

Prazo de entrega: conforme ato convocatorio

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 10 de abril de 2024

JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:0134059300010

Assinado de forma digital por  
JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.10 13:56:49 -03'00'

6

JEREMIAS ALVES DA SILVA

CPF: 702.558.303-00

JEREMIAS ALVES DA SILVA - ARTE & PINTURA

CNPJ:01.340.593/0001-06



**PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Lima Campos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**FORMULA CIENTÍFICA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS = E4\*(1+F4)/(1-G4).**

**LEGENDA:** E2 e F2= CUSTO DE PRODUÇÃO; \*=SINAL DE MULTIPLICAÇÃO; F2=INSUMOS; G2,H2 e I2=ENCARGOS; J2=MARGEM DE LUCRO.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE	Custo de Produção (mao de obra + insumos)	Mão de obra (R\$)	Insumos (R\$)	Custos Indiretos (6%)	Encargos Federais aprox. 16,33%	Encargos Estaduais aprox. (20%)	Lucro (10%)	Índice Markup	Preço/Venda (R\$)
9	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição:adesivo com	M²	790	18,7057	5,6117	13,0940	6	16,33	20	10	2,10	39,24
13	LONA BACK DE 440G	M²	1010	19,7211	5,9163	13,8048	6	16,33	20	10	2,10	41,37

PMLC - MA CPL  
 Folha: 174  
 Rubrica: 0.

*19/11/24*



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:186110		<b>NF-e</b>
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250186 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 718,99

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS-MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br          Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250186 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	
	CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 8611 0250 1861</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230036561747 2023-11-20T09:30:04-03:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	20/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NÚMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 20/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 09:30:04	

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

**FATURA / DUPLICATAS**

FATURA  
186110/1 - BOLETO - 20/12/2023 - 718,99 |

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
718,99	143,80	0,00	0,00	0,00	718,99	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,99	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
6181	ADESIVO MPX BCO SEMI BRILHO 0.09 1,22X50 IMPRIMAX	39199020	0000	5102	UN	1	718,99	718,99	0,00	718,99	143,80	20,00



**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 975  
 Rubrica: 9

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186110 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV 186820		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250698 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 1.526,70

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250698 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2506 9811 0250 6985</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	29/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 29/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:04:16	

**ENDERECO DE ENTREGA**

ENDERECO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

RAZÃO SOCIAL / DUPLICATAS

FATURA

186820 - BOLETO - 29/12/2023 - 508,90 | 186820/2 - BOLETO - 28/01/2024 - 508,90 | 186820/3 - BOLETO - 27/02/2024 - 508,90 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
916,02	183,20	0,00	0,00	0,00	1.526,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,70

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS**

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALIQ.
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 160G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 476  
Rubrica: 8.

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>*** ***** ** PV:186820 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART.8.....6 - ANEXO 1.5 DO RICMS-03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



RECEBEMOS DE SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 001313  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA**  
Av. M, 65, Radional  
65.046-050 - São Luis - MA  
Fone (98) 3228-1898  
www.substrato.net -  
substratoslz@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída **1**  
**Nº 001313**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2123 1137 8756 5000 0147 5500 1000 0013 1313 4763 7844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 421230038040946 30/11/2023 11:59:30
Inscrição Estadual 126511195	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 37.675.650/0001-47

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF 86.863.412/0001-70	Inscrição Estadual 125176899	Data emissão 30/11/2023
Endereço RUA 54, 100	Bairro BEQUIMAO	CEP 65.062-690	Data saída 30/11/2023
Município São Luís	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 11:59:29

**Finanças**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	2.383,34	002	14/01/2024	2.383,33	003	29/01/2024	2.383,33

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.150,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.150,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
P120.2	Adesivo Substrato PRO - 1.27 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	10,00	390,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
P120.3	Adesivo Substrato PRO - 1.52 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	5,00	470,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Adesivo Substrato PRO - 1.27 JATEADO	39199020	0102	5.102	RL	2,00	450,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
-------------	--------------------

PMLC - MA CPL  
Folha: 477  
Rubrica: 8

30/11/2023 11:59:33



RECEBEMOS DE FABRICA DE ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000396  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



FABRICA DE ADESIVOS  
LTDA  
AV. NINA RODRIGUES /  
ANN. M LADO II, 65,  
RACIONAL  
65.046-050 - São Luis - MA  
Fone (98) 99238-1898 -  
lazarocsousa@gmail.com

**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída

Nº 000396

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2123 1113 0104 8700 0135 5500 1000 0003 9612 0240 6364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

421230037704644 28/11/2023 12:38:07

Inscrição Estadual

126692009

Inscr. est. do subst. trib.

CNPJ

13.010.487/0001-35

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social

NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço

QUA 54, 100

Município

São Luis

CNPJ/CPF

86.863.412/0001-70

Bairro

BEQUIMAO

Fone/Fax

Inscrição Estadual

125176899

CEP

65.062-690

UF

MA

Data emissão

28/11/2023

Data saída

28/11/2023

Hora saída

12:38:07

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/12/2023	2.146,66	002	12/01/2024	2.146,67	003	27/01/2024	2.146,67

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Coorência de Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				300,000	0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
744B	Lona Q-REX 440g - BRILHO - 3.20x50m	39219019	0102	5.102	UN	5,00	1.288,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**Dados adicionais**


Observações	Reservado ao fisco

PMLC - MA CPL  
Folha: 078  
Rubrica: e

28/11/2023 12:38:11



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:187208		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000251013 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 30.621,10

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br          Site: www.trunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 000251013 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1202 3214 9900 0164 5500 2000 2510 1311 0251 0131</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	05/12/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 05/12/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:20:49

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	

<b>FORMA / DUPLICATAS</b>	
FATURA 187208/1 - BOLETO - 04/01/2024 - 10.207,03   187208/2 - BOLETO - 03/02/2024 - 10.207,04   187208/3 - BOLETO - 04/03/2024 - 10.207,03	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.372,66	3.674,53	0,00	0,00	0,00	30.621,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.621,10

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES	DIVERSOS	4	0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	ALIQ.
3657	PAPEL COUCHE 150G 66X96 250 FLS NEVLA	48101999	020	5102	PC	40	474,34	18.973,60	0,00	11.384,16	2.276,83	20,00
3604	CARTAO TRIPLEX C15 250G 66X96 100 FLS	48102990	020	5102	PC	25	354,68	8.867,00	0,00	5.320,20	1.064,04	20,00
533	PAPEL OFFSET 075G CHAMBRIL 66X96 500 FLS IP	48102990	020	5102	RS	10	266,02	2.660,20	0,00	1.596,12	319,22	20,00
288	ESPIRAL 12 MM CRISTAL 100 UND P/70FLS COPYART	39261000	020	5102	PC	6	20,05	120,30	0,00	72,18	14,44	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 479  
 Rubrica: 8

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:187208 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8.,...6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO



Recetemos de DINAMICA COMERCIO LTDA, at mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV:58390		<b>NF-e</b>
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000005105 SÉRIE 1
		VLR NOTA: 14.772,00

	<b>DINAMICA COMERCIO LTDA</b> RUA 27 QD 60 N 10 - AREINHA CEP. 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br Site: www.trunfopapeis.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000005105 <b>SÉRIE 1</b> FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO <b>2123 1124 9554 9800 0104 5500 1000 0051 0511 0005 1057</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230037718387 2023-11-28T14:26:16-03:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124944566	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 24.955.498/0001-04	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )				CNPJ / CPF 86.863.412/0001-70	DATA DA EMISSÃO 28/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO			BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO		DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 14:26:14

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	

<b>TÍTULOS / DUPLICATAS</b>	
58390/1 - BOLETO - 28/12/2023 - 4.924,00   58390/2 - BOLETO - 27/01/2024 - 4.924,00   58390/3 - BOLETO - 26/02/2024 - 4.924,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 600	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALIQ
2714	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS CHAMEX MULT	48025610	0102	5102	RS	600	24,62	14.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 480  
 Rubrica: 8.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:58390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO



Recorrentes de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA. as mercadorias constam desta NFe em perfeito estado. PV.185448		<b>NF-e</b> Nº 000249681 SÉRIE 2
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 6.012,45

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 000249681 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2496 8111 0249 6815</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p>	

<b>DESTINATÁRIO - REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	08/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BARRIO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:06:34	

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

**FORMA / DUPLICATAS**

1 - BOLETO - 08/12/2023 - 2.004,15 | 185448/2 - BOLETO - 07/01/2024 - 2.004,15 | 185448/3 - BOLETO - 06/02/2024 - 2.004,15 |

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.012,45	1.202,49	0,00	0,00	0,00	6.012,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012,45

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 3	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALIQ.
5866	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE 0.8 1,06X50M NL3110G NAR	39199090	0000	5102	TB	5	381,49	1.907,45	0,00	1.907,45	381,49	20,00
5879	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0.8 1,06X50M NV2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	337,31	1.686,55	0,00	1.686,55	337,31	20,00
5881	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0.8 1,52X50M NV2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	483,69	2.418,45	0,00	2.418,45	483,69	20,00



**PMLC - MA CPL**  
Folha: 481  
Rubrica: 8

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV.185448 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado - PV:186006		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250121 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 17.408,00

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br          Site: www.trunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR          DA NOTA FISCAL          ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/>          1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250121  <b>SÉRIE 2</b>          FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO  <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 2111 0250 1212</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	17/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 17/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 12:54:51

ENDEREÇO DE ENTREGA  
 ENDEREÇO  
 RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

COPIAS / DUPLICATAS  
 FATURAMENTO  
 186006/1 - BOLETO - 17/12/2023 - 5.802,67 | 186006/2 - BOLETO - 16/01/2024 - 5.802,67 | 186006/3 - BOLETO - 15/02/2024 - 5.802,66 |

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	10.444,80	VALOR DO ICMS	2.088,96	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.408,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	17.408,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS		RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 3	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
3918	LONA FLEX BRILHO FUNDO PRETO 440G 300X500 3,20X50 DURAFLEX	39219019	020	5102	RL	34	512,00	17.408,00	0,00	10.444,80	2.088,96	20,00

*OBS = lona com defeito*



**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 48  
 Rubrica: 9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186006 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8., 6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV 186390		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 8.331,92
		Nº 000250411 SÉRIE 2

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br          Site: www.trunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250411 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2504 1111 0250 4114</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		CNPJ / CPF 86.863.412/0001-70
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		DATA DA EMISSÃO 23/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA
CEP 65062690	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:13:56

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	
FORMA / DUPLICATAS	
FATURA 186390 - BOLETO - 23/12/2023 - 2.777,31   186390/2 - BOLETO - 22/01/2024 - 2.777,31   186390/3 - BOLETO - 21/02/2024 - 2.777,30	


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.999,15	VALOR DO ICMS 999,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.331,92
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.331,92

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 5	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
3604	CARTAO TRIPLEX C15 250G 66X96 100 FLS	48102990	0020	5102	PC	15	354,68	5.320,20	0,00	3.192,12	638,42	20,00
2262	COLA BLOCAGEM BRANCA 05KG ALPHA DRUCK	35069120	0020	5102	GL	5	118,86	594,30	0,00	356,58	71,32	20,00
5496	PO PULVERIZADOR 1500 L KG DUPLIMAC	35051000	0020	5102	SC	5	88,80	444,00	0,00	266,40	53,28	20,00
5347	HXE 124 SOLUCAO DE FONTE 5L EUROSTAR	34029090	0020	5102	GL	8	55,84	446,72	0,00	268,03	53,61	20,00
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 169G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 483  
 Rubrica: 9.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8.,...6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO  





**Multi Serviços**  
D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

10/02/24  
PMLC - MA CPL  
Folha: 484  
Rubrica: Q.

Fornecedor: D de M Rodrigues  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Endereço: Rua S Silva n° 2108,  
centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
E-mail: multiservico2108@gmail.com

Dario de Menezes Rodrigues  
RG: 60515882016 SSP/MA CPF n° 655.305.353-72  
Endereço: Rua S Silva n° 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
Telefone: 99 98165-2039  
Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
4	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	Mt2	640	R\$ 33,66	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 21.542,40
5	LONA: DESCRIÇÃO: LONA 440G E LONA 280G IMPRESSA	Mt2	710	R\$ 33,36	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 23.685,60
8	CRACHÁS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	Unid	792	R\$ 8,16	oito reais e dezesseis centavos	R\$ 6.462,72
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
14	LONA SUPER TITANIUM	Mt2	775	R\$ 42,51	Quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 32.945,25
15	ADESIVO PERFURADO	Mt2	590	R\$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos	R\$ 19.918,40
16	ADESIVO COMUM	Mt2	615	R\$ 32,94	Trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.258,10
Total total						R\$ 182.487,47

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 182.487,47 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarente e sete centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital





**Multi Serviços**  
**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA**

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital  
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

PMLC - MA CPL  
Folha: 455  
Rubrica: 8

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 10 de abril de 2024.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72



# Relatório de Deságio do Processo

## Processo

Número: 004/2024  
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Processo interno: 000011826/2024  
 Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
 Município: Lima Campos

PMLC - MA CPL  
 Folha: 486  
 Rubrica: 9.

## Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,10	-63,62 % <i>OK</i>
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 33,66	-49,99 %
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 33,36	-49,99 %
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastião e ponteiras.	625	R\$ 259,90	R\$ 129,55	-50,15 %
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,54	-49,98 %
0008	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 8,16	-49,94 %
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 39,24	-49,99 %
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 29,00	-66,91 % <i>OK</i>
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 41,37	-50,00 %
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 42,50	-50,00 %
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,76	-49,99 %
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 32,94	-49,98 %
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 33,99	-49,64 %
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 198,11	-49,99 %
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrilico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 104,95	-49,96 %
Resultado Parcial			R\$ 1.472.248,20	R\$ 773.240,02	47,48 %

	Previsto	Desembolsado	Deságio
Resultado Geral	R\$ 1.472.248,20	R\$ 773.240,02	47,48 %







**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 487  
Rubrica: 8

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

*09/10/21*

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	Mt <sup>2</sup>	790	R\$ 39,24	R\$ 30.999,60
13	<b>LONA BACK DE 440G</b>	Mt <sup>2</sup>	1010	R\$ 41,37	R\$ 41.783,70
14	<b>LONA SUPER TITANIUM</b>	Mt <sup>2</sup>	775	R\$ 42,50	R\$ 32.937,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 105.720,80</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 105.720,80** (Cento e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

2

**Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!**



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 489  
Rubrica: 8

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 450  
Rubrica: 0.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 09 de abril de 2024

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115  
Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.04.09 15:48:33-03'00'

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**Multi Serviços**

**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

09/04  
(2)

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

Fornecedor: D de M Rodrigues  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Endereço: Rua S Silva nº 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
Telefone: 99 98165-2039  
Inscrição Estadual: 12.224089-8  
E-mail: multiservico2108@gmail.com

Dario de Menezes Rodrigues  
RG: 60515882016 SSP/MA CPF nº 655.305-353-72  
Endereço: Rua S Silva nº 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
Telefone: 99 98165-2039  
Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descrigao: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
4	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	Mt2	640	R\$ 33,66	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 21.542,40
5	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt2	710	R\$ 33,36	Trinta e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 23.685,60
8	CRACHÁS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	Unid	792	R\$ 8,16	oito reais e dezesseis centavos	R\$ 6.462,72
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
15	ADESIVO PERFURADO	Mt2	590	R\$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos	R\$ 19.918,40
16	ADESIVO COMUM	Mt2	615	R\$ 32,94	Trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.258,10
Total total						R\$ 149.542,22

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 149.542,22 (Cento e quarenta e novo mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital





**Multi Serviços**  
**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA**

**PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital**  
**CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:**

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 09 de abril de 2024.

**D DE M RODRIGUES LTDA**  
**CNPJ: 07.665.356/0001-93**  
**Representante legal:**  
**Dario de Menezes Rodrigues**  
**CPF: 655.305.353-72**





Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° PE 004/2024**

001/04

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JEREMIAS ALVES DA SILVA  
NOME FANTASIA: ARTES & PINTURA  
CNPJ: 01.340.593/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127475915  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: Pedreiras UF:MA  
FILHO. N° 43  
TELEFONE: 3642-6630 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: Jeremias Alves da Silva  
RG: 187551936 EMISSOR: SESP/MA CPF: 702.558.303-00  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA  
FILHO N°43  
TELEFONES: 99981274134 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Banco do Nordeste AGÊNCIA: 128 C/C: 11275-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
6	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros. Com 5 anos de garantia	Mt²	EXPRESS	625	R\$ 129,55	R\$ 80.968,75
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g. GARANTIA DE 05 ANOS	Unid	EXPRESS	660	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
10	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00

JEREMIAS ALVES DA SILVA:013405930001  
Assinado de forma digital por JEREMIAS ALVES DA SILVA:013405930001  
Data: 2024.04.09 11:09:48 -03'00'





Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

11	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metal galvanizado. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	415	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
17	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO. Com 5 anos de garantia	Mt²	EXPRESS	660	R\$ 33,99	R\$ 22.433,40
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte. Com garantia de 5 anos	Mt²	EXPRESS	295	R\$ 198,11	R\$ 58.442,45
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40. com garantia de 05 anos	Unid	EXPRESS	80	R\$ 104,95	R\$ 8.396,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 481.952,00</b>

Nossa proposta tem preço total de R\$ 378.549,85 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de Pagamento: conforme ato convocatorio

Prazo de entrega: conforme ato convocatorio

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 09 de abril de 2024

JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106

Assinado de forma digital por  
JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.09 11:10:13 -03'00'

JEREMIAS ALVES DA SILVA  
CPF: 702.558.303-00  
JEREMIAS ALVES DA SILVA - ARTE & PINTURA  
CNPJ:01.340.593/0001-06





**Multi Serviços**  
**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

Fornecedor: D de M Rodrigues  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Endereço: Rua S Silva nº 2108,  
centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
E-mail: multiservico2108@gmail.com

PMLC - MA CPL  
Folha: 49  
Rubrica: B.

Dario de Menezes Rodrigues  
RG: 60515882016 SSP/MA CPF nº 655.305.353-72  
Endereço: Rua S Silva nº 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
Telefone: 99 98165-2039  
Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
8	CRACHÁS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	Unid	792	R\$ 8,16	oito reais e dezesseis centavos	R\$ 6.462,72
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
15	ADESIVO PERFURADO	Mt2	590	R\$ 33,76	trinta e três reais e setenta e seis centavos	R\$ 19.918,40
16	ADESIVO COMUM	Mt2	615	R\$ 32,94	Trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.258,10
Total total						R\$ 104.314,22

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 104.314,22 (Cento e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os





**Multi Serviços**  
**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661– 3472 Codó – MA**

documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

PMLC - MA CPL  
Folha: 196  
Rubrica: [assinatura]

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 09 de abril de 2024.

D DE M RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Representante legal:  
Dario de Menezes Rodrigues  
CPF: 655.305.353-72





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 497  
Rubrica: 8

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 498  
Rubrica: 8

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	Mt <sup>2</sup>	790	R\$ 39,24	R\$ 30.999,60
14	LONA SUPER TITANIUM	Mt <sup>2</sup>	775	R\$ 42,50	R\$ 32.937,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 30.999,60</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 30.999,60** (Trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados

2

**Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!**



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.siz](https://www.instagram.com/novaindustria.siz)





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-~~PMLC~~ - MA CPL  
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690. Folha: 499  
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438. Rubrica: 8  
E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)  
E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)  
E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.


Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha:   
Rubrica: 

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 09 de abril de 2024

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115  
Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.04.09 11:31:47-03'00'

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.siz](https://www.instagram.com/novaindustria.siz)



## Relatório de Deságio do Processo

### Processo

Número: 004/2024  
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Processo interno: 000011826/2024  
 Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
 Município: Lima Campos

### Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,10	-63,62 %
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 21,00	-68,80 %
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 30,00	-55,02 %
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	625	R\$ 259,90	R\$ 65,90	-74,64 %
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,54	-49,98 %
0008	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 8,15	-50,00 %
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 39,24	-49,99 %
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 29,00	-66,91 %
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 29,30	-64,59 %
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 42,40	-50,12 %
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,75	-50,00 %
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 32,94	-49,98 %
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 33,75	-50,00 %
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 198,11	-49,99 %
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 104,95	-49,96 %
Resultado Parcial			R\$ 1.472.248,20	R\$ 710.530,35	51,74 %
			<b>Previsto</b>	<b>Desembolsado</b>	<b>Deságio</b>
Resultado Geral			R\$ 1.472.248,20	R\$ 710.530,35	51,74 %





# RELATÓRIO DE DESPESAS

## INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Finalidade</b>	Preparação da visão geral do orçamento
-------------------	--

## INFORMAÇÕES DOS CUSTOS

ITEM: LONA PARA BANNER

Descrição	MATERIAL	MATERIAL2	MATERIAL3	MATERIAL4	SERVIÇO	VALOR GASTO	VALOR GANHO	LUCRO
LONA PARA BANNER	LONA	CORDA	BASTAO	TINTA	IMPRESSÃO	TOTAL	GANHO	LUCRO
BANNERS: Descrição: Lona 280g com 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros	R\$ 5,00	R\$ 1,50	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 14,50	R\$ 65,90	R\$ 51,40
LONA SUPER TITANIUM	R\$ 5,00	R\$ 1,50	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 14,50	R\$ 42,40	R\$ 27,90
Total	R\$ 3,50	R\$ 1,50	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 29,00	R\$ 108,30	R\$ 79,30

41.180.809/0001-20

GLOBAL INDUSTRIA EIRELI  
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, OD 31 L7 27 SALA 1  
PARQUE VEIGA JARDIM - CEP. 74.954-500

APARECIDA DE GOIANIA - GO

APARECIDA DE GOIANIA - GO ; 18 de Março de 2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 502  
Rubrica: 8

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

TITULAR

CPF: 054.251.536-94





**Multi Serviços**  
**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**  
**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**  
**Fone: (099) 3661– 3472 Codó – MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

Fornecedor: D de M Rodrigues  
CNPJ: 07.665.356/0001-93  
Endereço: Rua S Silva nº 2108,  
centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
E-mail: multiservico2108@gmail.com

PMLC - MA CPL  
Folha: 203  
Rubrica: 08/10/24

Dario de Menezes Rodrigues  
RG: 60515882016 SSP/MA CPF nº 655.305.353-72  
Endereço: Rua S Silva nº 2108, centro  
CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
Telefone: 99 98165-2039  
Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descricao: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
16	ADESIVO COMUM	Mt2	615	R\$ 32,94	Trinta e dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.258,10
Total total						R\$ 77.933,10

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 77.933,10 (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, que nos



PMLC - MA CPL

Folha: 304

GRÁFICA Rubrica: 0



**Multi Serviços**

**D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93**

**Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000**

**Fone: (099) 3661– 3472 Codó – MA**

preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 08 de abril de 2024.

D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ: 07.665.356/0001-93

Representante legal:

Dario de Menezes Rodrigues

CPF: 655.305.353-72



# Relatório de Deságio do Processo

## Processo

Número: 004/2024  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Processo interno: 000011826/2024  
Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
Município: Lima Campos

PMLC - MA CPL  
Folha: 105  
Rubrica: 0.

## Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,10	-63,62 %
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 18,00	-73,25 %
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 19,90	-70,16 %
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	625	R\$ 259,90	R\$ 44,50	-82,88 %
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,54	-49,98 %
0008	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 8,05	-50,61 %
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 39,00	-50,30 %
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 29,00	-66,91 %
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 29,00	-64,95 %
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 39,90	-53,06 %
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,65	-50,15 %
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 29,90	-54,50 %
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 30,00	-55,56 %
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 198,00	-50,02 %
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrilico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 104,00	-50,42 %
Resultado Parcial			R\$ 1.472.248,20	R\$ 681.043,00	53,74 %
			<b>Previsto</b>	<b>Desembolsado</b>	<b>Deságio</b>
- Resultado Geral			R\$ 1.472.248,20	R\$ 681.043,00	53,74 %







**Artepintura**  
Comunicação Visual

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO N° PE 004/2024

08104

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 506  
Rubrica: 8.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JEREMIAS ALVES DA SILVA  
NOME FANTASIA: ARTES & PINTURA  
CNPJ: 01.340.593/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127475915  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: Pedreiras UF:MA  
FILHO. N° 43  
TELEFONE: 3642-6630 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: Jeremias Alves da Silva  
RG: 187551936 EMISSOR: SESP/MA CPF: 702.558.303-00  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA  
FILHO N°43  
TELEFONES: 99981274134 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Banco do Nordeste AGÊNCIA: 128 C/C: 11275-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g. GARANTIA DE 05 ANOS	Unid	EXPRESS	660	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
10	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00

JEREMIAS ALVES DA SILVA:0134  
0593000106  
Assinado de forma digital por JEREMIAS ALVES DA SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.08 11:08:03 -03'00"





**Artepintura**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

PMLC - MA CPL  
Folha: 5/7  
Rubrica: 0.

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

11	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	415	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte. Com garantia de 5 anos	Mt²	EXPRESS	295	R\$ 198,11	R\$ 58.442,45
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrilico 60x40. com garantia de 05 anos	Unid	EXPRESS	80	R\$ 104,95	R\$ 8.396,00
TOTAL						R\$ 378.549,85

Nossa proposta tem preço total de R\$ 378.549,85 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de Pagamento: conforme ato convocatorio

Prazo de entrega: conforme ato convocatorio

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 08 de abril de 2024

JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:0134059300010

Assinado de forma digital por  
JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.08 11:08:47 -03'00'

6

JEREMIAS ALVES DA SILVA  
CPF: 702.558.303-00  
JEREMIAS ALVES DA SILVA - ARTE & PINTURA  
CNPJ:01.340.593/0001-06



08/04

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

PMLC - MA CPL  
 Folha: 298  
 Rubrica: 8

A empresa GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI CNPJ Nº 41.180.809/0001-20, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, CPF : 054.251.536-94, para fins do disposto no Edital do apresentar seus preços para os iten abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024						
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras	PROPRIA	MT	625	65,90	41.187,50
14	LONA SUPER TITANIUM	PROPRIA	MT	775	42,40	32.860,00

<b>VALOR POR EXTENSO:</b> <b>Setenta E Quatro Mil E Quarenta E Sete Reais E Cinqu</b>	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> <b>74.047,50</b>
--	--

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
--

<b>PAGAMENTO</b> Em até 30 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.
---

<b>GARANTIA</b> Fica estabelecido em 365 dias consecutivos o prazo de garantia.
--

<b>PRAZO DE ENTREGA</b> O objeto deverá ser entregue em até 20 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.
---

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> DE ACORDO COM O EMPENHO.
--

**Declarações**



A empresa GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, declara sob as penas da lei que:

PMLC - MA CPL  
Folha: 500  
Rubrica: 0

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de exelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

As marcas de luva podem se alterar com o processo pela escassez no mercado para revenda da mesma.

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORREN	PRAÇA
BANCO BRADESCO	3756	421066-2	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 08 de abril de 2024

41.180.809/0001-20

GLOBAL INDUSTRIA EIRELI  
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QD 31 LT 27 SALA 1  
PARQUE VEIGA JARDIM - CEP: 74.954-500  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA  
TITULAR  
CPF: 054.251.536-94

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP


PMLC - MA CPL  
Folha: 30  
Rubrica: Q.

08/02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	<b>ADESIVO:</b> Descrição: adesivo impresso.	M2	640	21,00	13.440,00
05	<b>LONA:</b> Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	M2	710	30,00	21.300,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>34.740,00</b>

01. TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO DE PRODUÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA, POSSUINDO COMO MARCA E FABRICANTE A **MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
02. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
03. A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR À 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

  
Márcio Q. de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89

**MCS**  
soluções e serviços



PMLC - MA CPL

Folha: 511

Rubrica: [assinatura]

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

Prezado (s) Senhor (es),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:.** 44.314.668/0001-89

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.733.873-0

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3013091

**ENDEREÇO:** RUA RIO TOCANTINS Nº 26 QD. ME - PARQUE DOS RIOS

**CIDADE:** S. JOSÉ DE RIBAMAR

**U.F.:** MA

**CEP:** 65.110-000

**FONE:** 98 99169.2193

**EMAIL:** mcsservicos.ma@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO CARVALHO DE SOUSA

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:** 3650-1 **CONTA CORRENTE:** 63185-X

**VALOR DA PROPOSTA:**

PROPOMOS O VALOR TOTAL DE R\$ **34.740,00,00** (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS QUARENTA REAIS).

**JUGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ÍTEM

**MÊS BASE:** MARÇO/2024

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

  
Márcio de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89



08104

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

PMLC - MA CPL  
Folha: 22  
Rubrica: 0.

Prezado (s) Senhor (es),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ.:** 44.314.668/0001-89

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.733.873-0

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3013091

**ENDEREÇO:** RUA RIO TOCANTINS Nº 26 QD. ME - PARQUE DOS RIOS

**CIDADE:** S. JOSÉ DE RIBAMAR

**U.F.:** MA

**CEP:** 65.110-000

**FONE:** 98 99169.2193

**EMAIL:** mcsservicos.ma@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO CARVALHO DE SOUSA

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:** 3650-1 **CONTA CORRENTE:** 63185-X

**VALOR DA PROPOSTA:**

PROPOMOS O VALOR TOTAL DE R\$ **29.593,00** (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

**JUGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ÍTEM

**MÊS BASE:** MARÇO/2024

São Luís - MA, 08 de abril de 2024.

  
Márcio de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89





CNPJ: 44.314.668/0001-89  
Rua Rio Tocantins, qd. ME, nº 26, Parque dos Rios  
São José de Ribamar - Maranhão - CEP: 65.110-000  
Fone: (98) 99169.2193 E-mail: mcsservicos.ma@gmail.com

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP

PMLC - MA CPL  
Folha: 613  
Rubrica: 0.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
13	LONA BACK DE 440G	M2	1010	29,30	29.593,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>29.593,00</b>

01. TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO DE PRODUÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA, POSSUINDO COMO MARCA E FABRICANTE A **MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
02. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
03. A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR À **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

Marcio de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89

**MCS**  
soluções e serviços



**NOVA INDÚSTRIA**

**Comércio & Serviços**  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 5/4  
Rubrica:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)



Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
5	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt <sup>2</sup>	710	R\$ 19,90	R\$ 14.129,00
6	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	Mt <sup>2</sup>	625	R\$ 44,50	R\$ 27.812,50
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	Mt <sup>2</sup>	295	R\$ 198,00	R\$ 58.410,00
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	UND	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 108.671,50</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 108.671,50** (Cento e oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão

2

**Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!**





**NOVA INDÚSTRIA**

**Comércio & Serviços**  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 216  
Rubrica: 8

ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 05  
Rubrica: 0

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 04 de Abril de 2024

SERGIO LUIZ  
MONTEIRO  
FERREIRA:2618261011  
5

Assinado digitalmente por SERGIO  
LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.04.04  
15:05:17  
-03'00"

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**


**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!

 [www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)

 [@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)



PM  
Folha  
Rubrica

PMLC - MA CPL  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



GLOBAL MÍDIA

GLOBAL INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 41.180.809/0001-20 INSC ESTADUAL: 10.850.252-0

RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500  
TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 / 62 9 8411-5747(whatsApp)  
EMAIL: licitaglobalmidias@gmail.com

05/04

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

A empresa GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI CNPJ Nº 41.180.809/0001-20, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal PEDRO HENRIQUE SOUSA FERREIRA, CPF : 054.251.536-94, para fins do disposto no Edital do apresentar seus preços para os iten abaixo descritos:

PMLC - MA CPL  
Folha: 518  
Rubrica: 0

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024						
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	LONA SUPER TITANIUM	PROPRIA	MT	775	42,40	32.860,00

VALOR POR EXTENSO: <b>Trinta E Dois Mil, Oitocentos E Sessenta Reais</b>	VALOR TOTAL DA PROPOSTA <b>32.860,00</b>
---	---

**VALIDADE DA PROPOSTA**  
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PAGAMENTO**  
Em até 30 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

**GARANTIA**  
Fica estabelecido em 365 dias consecutivos o prazo de garantia.

**PRAZO DE ENTREGA**  
O objeto deverá ser entregue em até 20 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
DE ACORDO COM O EMPENHO.

**Declarações**

A empresa GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, declara sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de excelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

As marcas de luva podem se alterar com o processo pela escassez no mercado para revenda da mesma.

PMLC - MA CPL  
Folha: 309  
Rubrica: [assinatura]

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO	3756	421066-2	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 05 de abril de 2024

**41.180.809/0001-20**

GLOBAL INDUSTRIA EIRELI  
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN. QD 31 LT 27 SALA 1  
PARQUE VEIGA JARDIM - CEP: 74.954-500  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO



PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA  
TITULAR  
CPF: 054.251.536-94



**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

05/04

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 30  
Rubrica: 0

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**

**Comércio & Serviços**  
 Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
5	<b>LONA:</b> Descrição:Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt <sup>2</sup>	710	R\$ 19,90	R\$ 14.129,00
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	Mt <sup>2</sup>	625	R\$ 44,50	R\$ 27.812,50
8	<b>CRACHÁS DE PVC:</b> Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	Unid	792	R\$ 8,15	R\$ 6.454,80
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição:adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	Mt <sup>2</sup>	790	R\$ 39,24	R\$ 30.999,60
15	<b>ADESIVO PERFURADO</b>	Mt <sup>2</sup>	590	R\$ 33,75	R\$ 19.912,50
17	<b>ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO</b>	Mt <sup>2</sup>	660	R\$ 33,75	R\$ 22.275,00
18	<b>LETRA DE PVC:</b> PVC DE 10mm com recorte	Mt <sup>2</sup>	295	R\$ 198,00	R\$ 58.410,00
19	<b>PLACAS PARA HOMENAGENS:</b> Descrição Acrilico 60x40	UND	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 188.313,40</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 188.313,40** (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua

2

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz



**NOVA INDÚSTRIA**

**Comércio & Serviços**  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 53  
Rubrica: 9

apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





## DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



**NOVA INDÚSTRIA**

**Comércio & Serviços**  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 05 de Abril de 2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 529  
Rubrica: Q.

SERGIO LUIZ  
MONTEIRO  
FERREIRA:26182610  
115

Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.04.05  
09:46:31  
-03'00'

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz



**PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Lima Campos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**FORMULA CIENTÍFICA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS =** $E4 * (1 + F4) / (1 - G4)$ .  
**LEGENDA:** E2 e F2= CUSTO DE PRODUÇÃO; \*=SINAL DE MULTIPLICAÇÃO; F2=INSUMOS; G2,H2 e I2=ENCARGOS; J2=MARGEM DE LUCRO.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE	Custo de Produção (mao de obra + insumos)	Mão de obra (R\$)	Insumos (R\$)	Custos Indiretos (6%)	Encargos Federais aprox. 16,33%	Encargos Estaduais aprox. (20%)	Lucro (10%)	Índice Markup	Preço/Venda (R\$)
5	<b>LONA:</b> Descrição:Lona 440g e Lona 280g impressa.	M <sup>2</sup>	710	9,4863	2,8459	6,6404	6	16,33	20	10	2,10	19,90
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	M <sup>2</sup>	625	21,2132	6,3639	14,8492	6	16,33	20	10	2,10	44,50
18	<b>LETRA DE PVC:</b> PVC DE 10mm com recorte	M <sup>2</sup>	295	94,3866	28,3160	66,0706	6	16,33	20	10	2,10	198,00
19	<b>PLACAS PARA HOMENAGENS:</b> Descrição Acrílico 60x40	UND	80	49,5768	14,8730	34,7038	6	16,33	20	10	2,10	104,00

Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV:186110		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 718,99
		Nº 000250186 SÉRIE 2

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trifopapeis.com.br          Site: www.trifopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250186 <b>SÉRIE 2</b> FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 8611 0250 1861</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230036561747 2023-11-20T09:30:04-03:00</b></p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	20/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NÚMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 20/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 09:30:04	

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

**COPIAS / DUPLICATAS**

FATURA  
186110/1 - BOLETO - 20/12/2023 - 718,99 |

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
718,99	143,80	0,00	0,00	0,00	718,99	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,99	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
6181	ADESIVO MPX BCO SEMI BRILHO 0 09 1,22X50 IMPRIMAX	39199020	0000	5102	UN	1	718,99	718,99	0,00	718,99	143,80	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 526  
 Rubrica: 0.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186110 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV 186820		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250698 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 1.526,70

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP. 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br          Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250698 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2506 9811 0250 6985</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	29/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 29/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:04:16	

**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
 ENDEREÇO  
 RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

**CURA / DUPLICATAS**  
 FATURAMENTO  
 186820/1 - BOLETO - 29/12/2023 - 508,90 | 186820/2 - BOLETO - 28/01/2024 - 508,90 | 186820/3 - BOLETO - 27/02/2024 - 508,90 |

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
916,02	183,20	0,00	0,00	0,00	1.526,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,70

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO I	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 160G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 507  
 Rubrica: Ⓞ

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>***** PV:186820 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART.8,6 - ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 001313  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA**  
Av. M. 65, Racional  
65.046-050 - São Luis - MA  
Fone (98) 3228-1898  
www.substrato.net -  
substratoslz@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0-Entrada  
1-Saida

Nº 001313

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2123 1137 6756 5000 0147 5500 1000 0013 1313 4763 7844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Protocolo de autorização de uso

Venda de mercadorias

421230038040948 30/11/2023 11:59:30

Inscrição Estadual

Inscr. est. do subst. trib.

CNPJ

126511195

37.675.650/0001-47

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF 86.863.412/0001-70	Inscrição Estadual 125176899	Data emissão 30/11/2023
Endereço LUA 54, 100	Bairro BEQUIMAO	CEP 65.052-690	Data saída 30/11/2023
Município São Luis	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 11:59:29

**Finanças**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	2.383,34	002	14/01/2024	2.383,33	003	29/01/2024	2.383,33

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.150,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.150,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
P120.2	Adesivo Substrato PRO - 1.27 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	10,00	390,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
P120.3	Adesivo Substrato PRO - 1.52 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	5,00	470,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Adesivo Substrato PRO - 1.27 JATEADO	39199020	0102	5.102	RL	2,00	450,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
-------------	--------------------

PMLC - MA CPL  
Folha: 228  
Rubrica: 8

30/11/2023 11:59:33



RECEBEMOS DE FABRICA DE ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000396  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**FABRICA DE ADESIVOS LTDA**  
AV. NINA RODRIGUES /  
ANN. M LADO II, 65,  
RADIONAL  
65.046-050 - São Luís - MA  
Fone (98) 99238-1898 -  
lazarocsousa@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída   
**Nº 000396**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2123 1113 0104 8700 0135 5500 1000 0003 9612 0240 6364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	Protocolo de autorização de uso 421230037704644 28/11/2023 12:38:07
Inscrição Estadual 126692009	Inscr. est. do subst.trib. CNPJ 13.010.467/0001-35

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF 86.863.412/0001-70	Inscrição Estadual 125176899	Data emissão 28/11/2023
Endereço RUA 54, 100	Bairro BEQUIMAO	CEP 65.062-690	Data saída 28/11/2023
Município São Luís	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 12:38:07

**Parcelas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/12/2023	2.146,66	002	12/01/2024	2.146,67	003	27/01/2024	2.146,67

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.440,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.440,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 9 - Sem Coorência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 300,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
744B	Lona Q-REX 440g - BRILHO - 3.20x50m	39219019	0102	5.102	UN	5,00	1.288,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
-------------	--------------------

PMLC - MA CPL  
Folha: 529  
Rubrica: @

28/11/2023 12:38:11



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:187208		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000251013 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 30.621,10

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br          Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000251013 <b>SÉRIE 2</b> FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1202 3214 9900 0164 5500 2000 2510 1311 0251 0131</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230038656860 2023-12-05T15:21:02-03:00</b></p>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	05/12/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BEQUIMAO	05/12/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP
SAO LUIS	9832367449	MA	65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA / ENTRADA	
125176899		15:20:49	

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

TURA / DUPLICATAS

PATRI

187208/1 - BOLETO - 04/01/2024 - 10.207,03 | 187208/2 - BOLETO - 03/02/2024 - 10.207,04 | 187208/3 - BOLETO - 04/03/2024 - 10.207,03 |

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.372,66	3.674,53	0,00	0,00	0,00	30.621,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.621,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0-EMITENTE				00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES	DIVERSOS	4	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
3657	PAPEL COUCHE 150G 66X96 250 FLS NEVIA	48101999	020	5102	PC	40	474,34	18.973,60	0,00	11.384,16	2.276,83	20,00
3604	CARTAO TRIPLEX C IS 250G 66X96 100 FLS	48102990	020	5102	PC	25	354,68	8.867,00	0,00	5.320,20	1.064,04	20,00
533	PAPEL OFFSET 075G CHAMBRIL 66X96 500 FLS IP	48102990	020	5102	RS	10	266,02	2.660,20	0,00	1.596,12	319,22	20,00
288	ESPIRAL 12 MM CRISTAL 100 UND P/70FLS COPYART	39261000	020	5102	PC	6	20,05	120,30	0,00	72,18	14,44	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 330  
 Rubrica: 8.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>***** PV:187208 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART.8., 6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Recebemos de DINAMICA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:58390		<b>NF-e</b>
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 14.772,00
		Nº 000005105 SÉRIE 1

	<b>DINAMICA COMERCIO LTDA</b> RUA 27 QD 60 N 10 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@trunfofopapeis.com.br Site: www.trunfofopapeis.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000005105 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
			CHAVE DE ACESSO <b>2123 1124 9554 9800 0104 5500 1000 0051 0511 0005 1057</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230037718387 2023-11-28T14:26:16-03:00</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124944566	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 24.955.498/0001-04	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	28/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 28/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 14:26:14

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	
<b>FORMA / DUPLICATAS</b>	
FATURA 58 - BOLETO - 28/12/2023 - 4.924,00   58390/2 - BOLETO - 27/01/2024 - 4.924,00   58390/3 - BOLETO - 26/02/2024 - 4.924,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MA	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 600	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO I	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	



<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALIQ
2714	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS CHAMEX MULT	48025610	0102	5102	RS	600	24,62	14.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 531  
 Rubrica: Q.

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:58390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO

Recebedores de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado PV-185448		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000249681 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 6.012,45

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032619 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777, 9831317777 E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000249681 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2496 8111 0249 6815</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	08/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		Bairro / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CNPJ / CPF 86.863.412/0001-70
		CEP 65062690	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/11/2023
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:06:34

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

**DATA / DUPLICATAS**

1 - BOLETO - 08/12/2023 - 2.004,15 | 185448/2 - BOLETO - 07/01/2024 - 2.004,15 | 185448/3 - BOLETO - 06/02/2024 - 2.004,15 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.012,45	1.202,49	0,00	0,00	0,00	6.012,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012,45

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS**

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 3	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
5866	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE 0,8 X 1,06X50M NL 3110G NAR	39199090	0000	5102	TB	5	381,49	1.907,45	0,00	1.907,45	381,49	20,00
5879	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0,8 X 1,06X50M NV 2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	337,31	1.686,55	0,00	1.686,55	337,31	20,00
5881	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0,8 X 1,52X50M NV 2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	483,69	2.418,45	0,00	2.418,45	483,69	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 352  
 Rubrica: Q

**CÁLCULO DO ISSQN**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV-185448 - RUA 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Recbemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado - PV: 186006		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250121 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 17.408,00

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@triumfopapeis.com.br          Site: www.triumfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA          1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250121          SÉRIE 2          FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO          2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 2111 0250 1212</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO          VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO          421230036330147 2023-11-17T12:55:41-03:00</p>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	17/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 17/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FGNE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 12:54:51

ENDEREÇO DE ENTREGA  
 ENDEREÇO  
 RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

DATA / DUPLICATAS  
 DATA  
 186006/1 - BOLETO - 17/12/2023 - 5.802,67 | 186006/2 - BOLETO - 16/01/2024 - 5.802,67 | 186006/3 - BOLETO - 15/02/2024 - 5.802,66 |

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
10.444,80	2.088,96	0,00	0,00	0,00	17.408,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.408,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
3918	LONA FLEX BRILHO FUNDO PRETO 440G 300X500 3,20X50 DURAFLEX	39219019	020	5102	RL	34	512,00	17.408,00	0,00	10.444,80	2.088,96	20,00



OBS = lona com defeito

PMLC - MA CPL  
 Folha: 233  
 Rubrica: 8.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** ***** PV.186006 - RCA 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8...5-ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV 186390		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250411 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 8.331,92

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fones) 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br          Site: www.trunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250411 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2504 1111 0250 4114</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.321.499/0001-64</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230037027785 2023-11-23T08:13:59-03:00</p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	23/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:13:56	

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

FORMA DE PAGAMENTO  
BOLETO - 23/12/2023 - 2.777,31 | 186390/2 - BOLETO - 22/01/2024 - 2.777,31 | 186390/3 - BOLETO - 21/02/2024 - 2.777,30 |


BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.999,15	999,83	0,00	0,00	0,00	8.331,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.331,92

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		0-EMITENTE				00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0	VOLUMES	DIVERSOS	5	0,000	0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	ALIQ.
3604	CARTAO TRIPLEX C15 250G 66X96 100 FLS	48102990	0020	5102	PC	15	354,68	5.320,20	0,00	3.192,12	638,42	20,00
2262	COLA BLOCAGEM BRANCA 05KG ALPHA DRUCK	35069120	0020	5102	GL	5	118,86	594,30	0,00	356,58	71,32	20,00
5496	PO PULVERIZADOR 1500 L KG DUPLIMAC	35051000	0020	5102	SC	5	88,80	444,00	0,00	266,40	53,28	20,00
5347	HXE 124 SOLUCAO DE FONTE 5L EUROSTAR	34029090	0020	5102	GL	8	55,84	446,72	0,00	268,03	53,61	20,00
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 160G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 134  
 Rubrica: 9.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>***** PV:186390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART.8., 6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 
---	---





**Multi Serviços**  
 D. de M. Rodrigues – C.N.P.J. 07.665.356/0001-93  
 Rua S. Silva 2108, - São Pedro – Cep: 65400-000  
 Fone: (099) 3661- 3472 Codó – MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024  
 Ao  
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

Fornecedor: D de M Rodrigues  
 CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 Endereço: Rua S Silva n° 2108, centro  
 CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
 Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
 E-mail: multiservico2108@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Custo de Produção	Mao de obra (R\$)	Insumos (R\$)	Custos Indiretos (4%)	Frete	Encargos Federais 16%	Encargos Estaduais (4%)	Indice Markup	Preço/Venda (R\$)	Lucro (%)	Lucro R\$
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 47,28	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 1,89	R\$ 1,16	R\$ 7,56	R\$ 1,89	R\$ 66,29	R\$ 81,10	18,26%	R\$ 14,81
12	<b>LONA FRONT DE 440G</b>	Mt2	1010	R\$ 11,98	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 0,48	R\$ 3,25	R\$ 1,92	R\$ 0,48	R\$ 23,61	R\$ 29,00	18,60%	R\$ 5,39
13	<b>LONA BACK DE 440G</b>	Mt2	1010	R\$ 15,00	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 0,60	R\$ 3,25	R\$ 2,40	R\$ 0,60	R\$ 27,35	R\$ 29,00	5,69%	R\$ 1,65

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 86.965,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Codó (MA). 04 de abril de 2024.

D DE M RODRIGUES LTDA  
 CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 Representante legal:  
 Dario de Menezes Rodrigues  
 CPF: 655.305.353-72

RECEBEMOS DE  
M S DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI

NF-e  
Nº000.024.439  
SÉRIE : 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**M S DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS EIRELI**  
Avenida Miguel Rosa, 6506  
Nossa Senhora das Gracas  
CEP 64018-560  
Teresina - PI  
Telefone: (86) 3305-6439

**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº000.024.439  
SÉRIE 001  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO  
2224 0120 2076 8600 0101 5500 1000 0244 3915 7928 9414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
322240001324458 19/01/2024 12:43:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadora Adquirida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
195410165

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

20.207.686/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
D DE M RODRIGUES ME

CPF/CNPJ  
07.665.356/0001-93

DATA DA EMISSÃO  
19/01/2024

ENDEREÇO  
S SILVA, 2108 A

BAIRRO/DISTRITO  
SAO PEDRO

CEP  
65400-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
19/01/2024

MUNICÍPIO  
Codo

FONE / FAX  
(99) 3661-3472

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
122240898

HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
12:43

FATURA

001 19/02/24 365,75 | 002 20/03/24 365,75 | 003 19/04/24 365,75 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC DO ICMS 1.097,25	VALOR DO ICMS 43,89	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.155,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 57,75	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.097,25

**TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1887	CHAPA DE PVC EXPANDIDO 3MM AMZ1,22X2,44 ANY16	39211200	100	6102	UN	10	115,50	1.155,00	57,75	1.097,25	43,89	0,00	4,00	0,00

Carga Tributária: R\$ 533,15  
Fonte da Carga Tributaria: IBPT

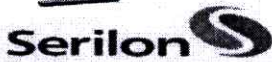
**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 169236 SAVYO MATHEUS SILVA LIMA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





Recibo do Pagador

Beneficiário SERILON TERESINA CNPJ:04.143.008/0030-00 RUA PROFESSOR MELO MAGALHAES, 4350, CEP: 64045690 - RECANTO DAS PALMEIRAS, TERESINA - PI	Agência / Código Beneficiário 3552-1 / 0151502-0	Vencimento 15/02/2024
---	---	--------------------------

 SERILON BRASIL LTDA  Rua PROFESSOR MELO MAGALHAES, 4350 - RECANTO DAS PALMEIRAS Teresina - PI - CEP: 64.045-690 - FONE: (86) 4009-6500	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  Nº 54624 SÉRIE 55 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2224 0104 1430 0800 3000 5505 5000 0546 2419 8537 2715  CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROF. DE AUTORIZAÇÃO 322240001249781 18/01/2024 15:24:39
CFOP (Código de Regime) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194982866
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 04.143.008/0030-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE Razão Social D DE M RODRIGUES ME	CNPJ/CPF 07.665.356/0001-93	DATA DE EMISSÃO 18/01/2024
ENDEREÇO RUA S SILVA, 2108, A	BAIRRO SAO PEDRO	CEP 65.400-000
MUNICÍPIO Codo	UF MA	PAIS Brasil
	FONE/FAX (99)8137-4518	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122240898

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
54624	5.585,20	0,00	5.585,20

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/02/2024	1.861,71	002	14/03/2024	1.861,71	003	11/04/2024	1.861,78

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancario	5.585,20		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		5.585,20		223,41	0,00		0,00	5.529,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,37	5.585,20			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL JOSE AUGUSTO TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 09.911.323/0002-92
		ENDEREÇO AVENIDA PEDRO FREITAS 3264 SAO PEDRO	MUNICÍPIO Teresina	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196507901		
QUANTIDADE 7	ESPECIE DIVERSOS	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 271,050	PESO LÍQUIDO 271,050		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG-CRT	CTOP	UNID	QTDE	VLR UNID	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000019	REVEST VINIL BCO BRILHO DE501 'S' 0,08MM 120G 1,27X50M	39181000	1/00	6102	M	100,0000	10,4100		1.041,00	134,92	1.047,61	41,90	0,00	4,00 0,00
000018	REVEST VINIL BCO BRILHO DE501 'S' 0,08MM 120G 1,06X50M	39181000	1/00	6102	M	100,0000	8,6900		869,00	112,63	874,48	34,98	0,00	4,00 0,00
000434	LONA TITANIUM GLOSSY 3,20X65M	39219019	1/00	6102	M	195,0000	18,5000		3.619,20	471,82	1.663,11	146,53	0,00	4,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Favor conferir a conformidade da Nota Fiscal emitida o material.</li> <li>Qualquer divergência deverá ser comunicado de imediato no ato da entrega.</li> <li>Não aceitamos devolução de mercadoria cortada ou fracionada.</li> <li>Troca somente após aprovação de defeito imediato.</li> </ol> </div>	



## Instruções de Impressão

Imprimir em impressora laser de alta resolução ou laser em qualidade normal (1/4" em modo econômico)



SERILON BRASIL LTDA

RUA PROFESSOR MELO MAGALHAES,  
4350 - RECANTO DAS PALMEIRAS  
TERESINA - PI  
64045690

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA   
1 - SAÍDA   
Nº 00052664  
SÉRIE 55  
FOLHAS 1/ 1



## CHAVE DE ACESSO

22230804143008003000550550000526641000203623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		322230017074173	31/08/2023 15:09:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
194982866		041430080030-00	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
D DE M RODRIGUES ME		076653560001-93		31/08/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
S SILVA 2108 A		SAO PEDRO		65400000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CODIGO		MA		122240898	
FONE/FAX		HORA DE SAÍDA			
99981374518		15:09:49			

## FATURA

B BRADESCO ENTRADA DE 40% - 28/56/84 DIAS 5500052664/1/4 31 08 1 956 32 5500052664/2/4 28 09 978.16 5500052664/3/4 26 10 978.16 5500052664/4/4 23 11 978.16

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.890,80	195,63	0,00	0,00	4.890,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.890,80

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
****									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	MODALIDADE DE FRETE	TIPO DE VOLUME	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
3,00			1 - FOB	ROLO	225,70	183,60			

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PRO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	VALOR DESCONT	V TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
S13615	PELICULA TITANIUM GLOSSY 3.20X65M	39219019	100	6102	M	130,00	19,1600	0,00	2.490,80	2.490,80	99,63	0,00	4,00	0,00
S13599	PELICULA BACK LIGHT PREMIUM 3.20X50M	39219019	100	6102	M	50,00	48,0800	0,00	2.400,00	2.400,00	96,00	0,00	4,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
04211564	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CÓDIGO DO CLIENTE 018968	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

## ATENÇÃO

1. Favor conferir a conformidade da Nota Fiscal emitida e original.
2. Qualquer divergência deve ser comunicada de imediato ao CIO da empresa.
3. Não aceitar a revolução de mercadoria cortada ou fraudada.
4. Troca somente após aprovação de CIO, mediante documento fiscal.





**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

04/04

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 39  
Rubrica: 9

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
5	LONA: Descrição:Lona 440g e Lona 280g impressa.	Mt <sup>2</sup>	710	R\$ 19,90	R\$ 14.129,00
18	LETRA DE PVC:PVC DE 10mm com recorte	Mt <sup>2</sup>	295	R\$ 198,00	R\$ 58.410,00
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrilíco 60x40	UND	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 80.859,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 80.859,00** (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 011  
Rubrica: 0

ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 542  
Rubrica: 0

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 04 de Abril de 2024

SERGIO LUIZ  
MONTEIRO  
FERREIRA:26182610  
115

Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.04.04  
11:15:09  
-03'00"

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!

 [www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)

 [@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)



# Relatório de Deságio do Processo

PMLC - MA CPL  
Folha: 543  
Rubrica: Q

## Processo

Número: 004/2024  
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Processo interno: 000011826/2024  
Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
Município: Lima Campos

## Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,10	-63,62 %
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 21,00	-68,80 %
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 30,00	-55,02 %
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	625	R\$ 259,90	R\$ 65,90	-74,64 %
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,54	-49,98 %
0008	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fíla termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 8,15	-50,00 %
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 39,24	-49,99 %
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 29,00	-66,91 %
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 29,30	-64,59 %
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 42,40	-50,12 %
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,75	-50,00 %
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 32,94	-49,98 %
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 33,75	-50,00 %
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 198,11	-49,99 %
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 104,95	-49,96 %
Resultado Parcial			R\$ 1.472.248,20	R\$ 710.530,35	51,74 %
Resultado Geral			Previsto R\$ 1.472.248,20	Desembolsado R\$ 710.530,35	Deságio 51,74 %





**Artepintura**  
Comunicação Visual

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

*67/10/24*

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO N° PE 004/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 044  
Rubrica: 8

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JEREMIAS ALVES DA SILVA

NOME FANTASIA: ARTES & PINTURA

CNPJ: 01.340.593/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127475915

ENDEREÇO: R. MESSIAS

CEP: 65.725-000

MUNICÍPIO: Pedreiras UF:MA

FILHO. N° 43

TELEFONE: 3642-6630

EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: Jeremias Alves da Silva

RG: 187551936

EMISSOR: SESP/MA

CPF: 702.558.303-00

ENDEREÇO: R. MESSIAS

CEP: 65.725-000

MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA

FILHO N°43

TELEFONES: 99981274134

EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Banco do Nordeste

AGÊNCIA: 128

C/C: 11275-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
4	ADESIVO: descrição: adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	640	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g. GARANTIA DE 05 ANOS	Unid	EXPRESS	660	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
8	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático. Com 5 anos de garantia	Unid	EXPRESS	792	R\$ 8,05	R\$ 6.375,60

JEREMIAS  
ALVES DA  
SILVA:013405

Assinado de forma  
digital por JEREMIAS  
ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.04





10	<b>LETRAS DE METAL:</b> Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt <sup>2</sup>	EXPRESS	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
11	<b>PLACA DE ACM:</b> Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt <sup>2</sup>	EXPRESS	415	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
14	<b>LONA SUPER TITANIUM.</b> GARANTIA DE 05 ANOS	Mt <sup>2</sup>	EXPRESS	775	R\$ 39,90	R\$ 30.922,50
15	<b>ADESIVO PERFURADO.</b> GARANTIA DE 05 ANOS	Mt <sup>2</sup>	EXPRESS	590	R\$ 33,65	R\$ 19.853,50
16	<b>ADESIVO COMUM. GARANTIA DE 05 ANOS.</b>	Mt <sup>2</sup>	EXPRESS	615	R\$ 29,90	R\$ 18.388,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 398.771,50</b>

Nossa proposta tem preço total de R\$ 398.771,50 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de Pagamento: conforme ato convocatorio

Prazo de entrega: conforme ato convocatorio

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.



**Artepintura**  
Comunicação Visual

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

PMLC - MA CPL  
Folha: 246  
Rubrica: Ⓢ

Pedreiras-MA, 04 de abril de 2024

JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106

Assinado de forma digital por  
JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.04.04 15:33:41 -03'00'

---

JEREMIAS ALVES DA SILVA  
CPF: 702.558.303-00  
JEREMIAS ALVES DA SILVA - ARTE & PINTURA  
CNPJ:01.340.593/0001-06



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento  
 50.663.205/0001-25 - Endereço: Rua Tiziu, 42 - Laranjeiras - Caieiras/SP CEP: 07745-115 - CEP:  
 07745115 - UF: SP - Município: Caieiras - Telefone: (11) 97310-9804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CRACHÃS DE PVC: DESCRIÇÃO: TAMANHO PADRÃO 8,8X5,5 IMPRESSÃO NO PVC COM FITA TERMOSTÁTICO	N/C	N/C	792 ADES	R\$ 7,60	R\$ 6.019,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 6.019,20</b>

D DE M RODRIGUES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.665.356/0001-93 - Endereço: RUA S SILVA - CEP: 65400000 - UF: MA - Município: Codó - Telefone: (91) 99820-6095

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PLACA DE PVC: DESCRIÇÃO: PVC DE 2MM COM ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	350 M²	R\$ 81,10	R\$ 28.385,00
0012	LONA FRONT DE 440G	N/C	N/C	1.010 M²	R\$ 29,00	R\$ 29.290,00
0013	LONA BACK DE 440G	N/C	N/C	1.010 M	R\$ 29,00	R\$ 29.290,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 86.965,00</b>

JEREMIAS ALVES DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.340.593/0001-06 - Endereço: RUA MESSIAS FILHO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: Pedreiras - Telefone: (99) 98130-0088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
OK 0002	PLACA DE VIDRO: DESCRIÇÃO: VIDRO DE 8MM COM ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	350 M²	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
0004	ADESIVO: DESCRIÇÃO: ADESIVO IMPRESSO.	N/C	N/C	640 ADES	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00
OK 0007	OUT-DOOR: DESCRIÇÃO: TAMANHO 900X300 IMPRESSÃO EM PAPEL 90G	N/C	N/C	660 M²	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
OK 0010	LETRAS DE METAL: DESCRIÇÃO: LETRAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURAS AUTOMOTIVA	N/C	N/C	250 M²	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
OK 0011	PLACA DE ACM: DESCRIÇÃO: CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE CARBONO E ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	N/C	N/C	415 m²	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
0014	LONA SUPER TITANIUM	N/C	N/C	775 M²	R\$ 39,90	R\$ 30.922,50
0015	ADESIVO PERFURADO	N/C	N/C	590 M²	R\$ 33,65	R\$ 19.853,50
0016	ADESIVO COMUM	N/C	N/C	615 M²	R\$ 29,90	R\$ 18.388,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 392.395,90</b>

MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.314.668/0001-89 - Endereço: 10 R RIO TOCANTINS - CEP: 65110000 - UF: MA - Município: São José de Ribamar - Telefone: (98) 99969-6566

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: DESCRIÇÃO: ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICADO VERNIZ	N/C	N/C	790 M²	R\$ 39,00	R\$ 30.810,00
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	N/C	N/C	660 M²	R\$ 30,00	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 50.610,00</b>

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 86.863.412/0001-70 - Endereço: RUA 54 - CEP: 65062690 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3236-7449

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10MM COM RECORTE	própria	própria	295 M²	R\$ 198,00	R\$ 58.410,00
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: DESCRIÇÃO ACRILICO 60X40	própria	própria	80 M²	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 66.730,00</b>



REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.051.550/0001-05 - Endereço:  
 AV PRINCIPAL - CEP: 65058677 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98816-6665

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PLACA DE METALON: DESCRIÇÃO: METALON 20/20 GALVANIZADO COM LONA IMPRESSA	N/C	N/C	550 M²	R\$ 65,50	R\$ 36.025,00
0005	LONA: DESCRIÇÃO: LONA 440G E LONA 280G IMPRESSA	N/C	N/C	710 m²	R\$ 18,90	R\$ 13.419,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 49.444,00</b>

RMR GRAFICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.202.155/0001-01 - Endereço: Rua Vidal Ramos - CEP: 89804360  
 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 3304-5883

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BANNERS: DESCRIÇÃO: LONA 280G COM TRAMAS 1000/1000 IMPRESSA COM ACABAMENTOS BASTÃO E PONTEIRAS.	N/C	N/C	625 M²	R\$ 32,90	R\$ 20.562,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 20.562,50</b>

**Valor Total: R\$ 672.726,60**





# Relatório de Deságio do Processo

PMLC - MA CPL  
 Folha: 549  
 Rubrica: 0.

## Processo

Número: 004/2024  
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Processo interno: 000011826/2024  
 Abertura: 06/03/2024 - 09:00  
 Município: Lima Campos

## Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa	550	R\$ 117,75	R\$ 65,50	-44,37 %
0002	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso.	350	R\$ 302,13	R\$ 190,00	-37,11 %
0003	PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	350	R\$ 222,93	R\$ 81,00	<u>-63,57 %</u>
0004	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	640	R\$ 67,30	R\$ 17,50	<u>-74,00 %</u>
0005	LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa	710	R\$ 66,70	R\$ 18,00	<u>-73,01 %</u>
0006	BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros.	625	R\$ 259,90	R\$ 32,80	<u>-87,36 %</u>
0007	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g	660	R\$ 185,00	R\$ 92,50	<u>-50,00 %</u>
0008	CRACHAS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fila termostático	792	R\$ 16,30	R\$ 7,49	<u>-54,05 %</u>
0009	ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz	790	R\$ 78,47	R\$ 38,90	<u>-50,43 %</u>
0010	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva	250	R\$ 516,93	R\$ 290,00	-43,90 %
0011	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado	415	R\$ 357,00	R\$ 269,00	-24,65 %
0012	LONA FRONT DE 440G	1.010	R\$ 87,63	R\$ 28,90	<u>-67,02 %</u>
0013	LONA BACK DE 440G	1.010	R\$ 82,74	R\$ 28,90	<u>-65,07 %</u>
0014	LONA SUPER TITANIUM	775	R\$ 85,00	R\$ 35,50	<u>-58,24 %</u>
0015	ADESIVO PERFURADO	590	R\$ 67,50	R\$ 33,55	<u>-50,30 %</u>
0016	ADESIVO COMUM	615	R\$ 65,85	R\$ 29,80	<u>-54,75 %</u>
0017	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	660	R\$ 67,50	R\$ 29,40	<u>-56,44 %</u>
0018	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	295	R\$ 396,13	R\$ 189,90	<u>-52,06 %</u>
0019	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	80	R\$ 209,75	R\$ 99,90	<u>-52,37 %</u>
	Resultado Parcial		R\$ 1.472.248,20	R\$ 664.631,58	<u>54,86 %</u>
			<b>Previsto</b>	<b>Desembolsado</b>	<b>Deságio</b>
-- Resultado Geral			R\$ 1.472.248,20	R\$ 664.631,58	54,86 %



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

**0001 - PLACA DE METALON: Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa | Valor de Referência: 117,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	65,50	550	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	66,00	550	N/C	N/C	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	70,65	550	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	82,50	550	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	90,00	550	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	90,00	550	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	117,70	550			ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	117,75	550	própria	própria	EPP/SS	Sim

**0002 - PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. | Valor de Referência: 302,13**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	190,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	195,80	350	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	200,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	211,50	350	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	220,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	248,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	281,30	350	própria	própria	EPP/SS	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	302,10	350			ME	Sim

**0003 - PLACA DE PVC: Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso. | Valor de Referência: 222,93**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	81,00	350	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	81,10	350	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	85,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	95,00	350	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	110,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	111,00	350	própria	própria	EPP/SS	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	116,99	350	N/C	N/C	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	148,00	350	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	222,90	350			ME	Sim

**0004 - ADESIVO: Descrição: adesivo impresso. | Valor de Referência: 67,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	17,50	640	própria	própria	EPP/SS	Sim





JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	18,00	640	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	18,80	640	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	21,00	640	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	32,99	640	N/C	N/C	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	33,66	640	N/C	N/C	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	44,99	640	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	47,50	640	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	55,00	640	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	67,25	640			ME	Sim

- 49,99%

**0005 - LONA: Descrição: Lona 440g e Lona 280g impressa | Valor de Referência: 66,70**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	18,00	710	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	18,90	710	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	19,90	710	própria	própria	EPP/SS	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	30,00	710	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	32,99	710	N/C	N/C	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	33,36	710	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	46,70	710	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	55,00	710	N/C	N/C	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	65,99	710	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	66,65	710			ME	Sim

- 49,99%

**0006 - BANNERS: Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiros. | Valor de Referência: 259,90**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	32,80	625	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	32,90	625	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	35,00	625	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	44,50	625	própria	própria	EPP/SS	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	65,90	625	N/C	N/C	ME	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	129,55	625	N/C	N/C	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	175,00	625	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	182,00	625	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	259,59	625	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	259,85	625			ME	Sim

- 50,15%

**0007 - OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g | Valor de Referência: 185,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	92,50	660	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	92,54	660	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	120,00	660	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	130,00	660	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim

- 49,99%



MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	155,00	660	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	184,95	660			ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	185,00	660	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	185,00	660	N/C	N/C	ME	Sim

**0008 - CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático | Valor de Referência: 16,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	7,49	792	N/C	N/C	ME	Sim
50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA	50.663.205/0001-25	7,60	792	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	7,84	792	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	8,05	792	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	8,15	792	própria	própria	EPP/SS	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	8,16	792	N/C	N/C	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	12,50	792	N/C	N/C	ME	Sim
MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	11.767.328/0001-54	16,00	792	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	16,25	792			ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16,30	792	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	16,30	792	N/C	N/C	ME	Sim

→ 49,94

**0009 - ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz | Valor de Referência: 78,47**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	38,90	790	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	39,00	790	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	39,24	790	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	39,35	790	N/C	N/C	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	39,50	790	N/C	N/C	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	62,00	790	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	77,99	790	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	78,45	790			ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	78,47	790	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	80,00	790	N/C	N/C	ME	Sim

→ 49,85

**0010 - LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva | Valor de Referência: 516,93**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	290,00	250	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	295,00	250	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	296,00	250	N/C	N/C	ME	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	349,00	250	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	350,00	250	própria	própria	EPP/SS	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	412,00	250	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	516,90	250			ME	Sim

OK





FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	516,93	250	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	1.000,00	250	N/C	N/C	ME	Sim

**0011 - PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metalon galvanizado | Valor de Referência: 357,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	269,00	415	N/C	N/C	ME	Sim <i>OK</i>
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	270,00	415	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	279,80	415	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	287,00	415	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	298,00	415	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	356,95	415			ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	357,00	415	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	357,00	415	própria	própria	EPP/SS	Sim
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	1.000,00	415	N/C	N/C	ME	Sim

**0012 - LONA FRONT DE 440G | Valor de Referência: 87,63**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	28,90	1.010	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	29,00	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	29,40	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	41,90	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	43,82	1.010	própria	própria	EPP/SS	Sim <i>49,99</i>
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	43,86	1.010	N/C	N/C	ME	Sim <i>49,95</i>
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	65,00	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	79,99	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	87,60	1.010			ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	87,63	1.010	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim

**0013 - LONA BACK DE 440G | Valor de Referência: 82,74**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
REIS INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	28,90	1.010	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	29,00	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	29,30	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	40,40	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
NOVA INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	41,37	1.010	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	41,40	1.010	N/C	N/C	ME	Sim <i>→ 49,99</i>
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	68,00	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	79,99	1.010	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	82,70	1.010			ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	82,74	1.010	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim







NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	33,75	660	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	33,99	660	N/C	N/C	ME	Sim - 49,64
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	47,24	660	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	47,25	660	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	48,00	660	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	67,45	660			ME	Sim

## 0018 - LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte | Valor de Referência: 396,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	189,00	295	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	189,90	295	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	198,00	295	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	198,11	295	N/C	N/C	ME	Sim - 49,99.
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	280,00	295	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	298,00	295	N/C	N/C	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	394,99	295	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	395,00	295	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	396,10	295			ME	Sim
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	1.000,00	295	N/C	N/C	ME	Sim

## 0019 - PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40 | Valor de Referência: 209,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D DE M RODRIGUES	07.665.356/0001-93	99,00	80	N/C	N/C	ME	Sim
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.051.550/0001-05	99,90	80	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	86.863.412/0001-70	104,00	80	própria	própria	EPP/SS	Sim
JEREMIAS ALVES DA SILVA	01.340.593/0001-06	104,95	80	N/C	N/C	ME	Sim - 49,96
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	179,99	80	N/C	N/C	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	180,00	80	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	19.734.566/0001-75	190,00	80	N/C	N/C	ME	Sim
MCS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	44.314.668/0001-89	209,00	80	N/C	N/C	ME	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	209,70	80			ME	Sim



**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE FINAL**

25/03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000011826/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024

Ao  
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 004/2024

PMLC - MA CPL  
 Folha: 506  
 Rubrica: 0

Fornecedor: D de M Rodrigues  
 CNPJ: 07.665.356/0001-93  
 Endereço: Rua S Silva n° 2108, centro  
 CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA  
 Telefone: 99 98165-2039

Inscrição Estadual: 12.224089-8  
 E-mail: multiservico2108@gmail.com

Dario de Menezes Rodrigues  
 RG: 60515882016 SSP/MA CPF n° 655.305.353-72  
 Endereço: Rua S Silva n° 2108, centro  
 CEP: 65400-000 Cidade: Codó-MA E-mail: multiservico2108@gmail.com  
 Telefone: 99 98165-2039  
 Banco: Siccob Agenda: 4436 Conta Corrente: 3676-5

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
3	PLACA DE PVC: Descrigao: PVC de 2mm com adesivo impresso.	Mt2	350	R\$ 81,10	Oitenta e um reais e dez centavos	R\$ 28.385,00
12	LONA FRONT DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
13	LONA BACK DE 440G	Mt2	1010	R\$ 29,00	Vinte e nove reais	R\$ 29.290,00
Total total						R\$ 86.965,00

VALOR TOTAL E FINAL POR EXTENSO R\$ 86.965,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer



outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Codó (MA). 25 de março de 2024.



D DE M RODRIGUES LTDA

CNPJ: 07.665.356/0001-93

Representante legal:

Dario de Menezes Rodrigues

CPF: 655.305.353-72

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

PMLC - MA CPL  
Folha: 558  
Rubrica: 8

25/03

Prezado (s) Senhor (es),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:.** 44.314.668/0001-89

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.733.873-0

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3013091

**ENDEREÇO:** RUA RIO TOCANTINS Nº 26 QD. ME - PARQUE DOS RIOS

**CIDADE:** S. JOSÉ DE RIBAMAR

**U.F.:** MA

**CEP:** 65.110-000

**FONE:** 98 99169.2193

**EMAIL:** mcsservicos.ma@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO CARVALHO DE SOUSA

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:**

**BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: 3650-1 CONTA CORRENTE: 63185-X

**VALOR DA PROPOSTA:**

PROPOMOS O VALOR TOTAL DE **R\$ 50.610,00** (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

**JUGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ÍTEM

**MÊS BASE:** MARÇO/2024

São Luís – MA, 25 de março de 2024.

  
Márcio de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89




Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP

PMLC - MA CPL  
Folha: 539  
Rubrica: 8

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	M2	790	39,00	30.810,00
17	<b>ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO</b>	M2	660	30,00	19.800,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>50.610,00</b>

01. TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO DE PRODUÇÃO DA PRÓPRIA EMPRESA, POSSUINDO COMO MARCA E FABRICANTE A **MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
02. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
03. A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR À **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

São Luís – MA, 25 de março de 2024.

  
Márcio de Sousa  
ADM/COMERCIAL  
MCS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 44.314.668/0001-89

**MCS**  
soluções e serviços



**Artepintura**  
Comunicação Visual

PMLC - MA CPL  
Folha: 360  
Rubrica: 0.

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

**PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

25/03

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JEREMIAS ALVES DA SILVA  
NOME FANTASIA: ARTES & PINTURA  
CNPJ: 01.340.593/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127475915  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: Pedreiras UF:MA  
FILHO. Nº 43  
TELEFONE: 3642-6630 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME COMPLETO: Jeremias Alves da Silva  
RG: 187551936 EMISSOR: SESP/MA CPF: 702.558.303-00  
ENDEREÇO: R. MESSIAS CEP: 65.725-000 MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA  
FILHO Nº43  
TELEFONES: 99981274134 EMAIL: [artepintura@bol.com.br](mailto:artepintura@bol.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Banco do Nordeste AGÊNCIA: 128 C/C: 11275-1

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	PLACA DE VIDRO: Descrição: vidro de 8mm com adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	350	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
4	ADESIVO: descrição: adesivo impresso. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	640	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g. GARANTIA DE 05 ANOS	Unid	EXPRESS	660	R\$ 92,54	R\$ 61.076,40
10	LETRAS DE METAL: Descrição: letras em chapa galvanizada com pinturas automotiva. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00

JEREMIAS ALVES DA SILVA:013405930001  
Assinado de forma digital por JEREMIAS ALVES DA SILVA:013405930001  
Dados: 2024.03.25





**Artepintura**  
Comunicação Visual

PMLC - MA CPL  
Folha: 31  
Rubrica: 0.

Rua Messias Filho nº 43 -Engenho  
Pedreiras-MA |99.98130-0088  
Email:artepintura@bol.com.br  
CNPJ:01.340.593/0001-06

11	PLACA DE ACM: Descrição: Chapa de alumínio revestida de carbono e estrutura de metal galvanizado. COM GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	415	R\$ 269,00	R\$ 111.635,00
14	LONA SUPER TITANIUM. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	775	R\$ 39,90	R\$ 30.922,50
15	ADESIVO PERFURADO. GARANTIA DE 05 ANOS	Mt²	EXPRESS	590	R\$ 33,65	R\$ 19.853,50
16	ADESIVO COMUM. GARANTIA DE 05 ANOS.	Mt²	EXPRESS	615	R\$ 29,90	R\$ 18.388,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 392.395,90</b>

Nossa proposta tem preço total de R\$ 392.395,90 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Prazo de Pagamento: conforme ato convocatorio

Prazo de entrega: conforme ato convocatorio

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras-MA, 25 de março de 2024

JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106

Assinado de forma digital por  
JEREMIAS ALVES DA  
SILVA:01340593000106  
Dados: 2024.03.25 11:27:36 -03'00'

JEREMIAS ALVES DA SILVA  
CPF: 702.558.303-00  
JEREMIAS ALVES DA SILVA - ARTE & PINTURA  
CNPJ:01.340.593/0001-06



**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

25/03

PMLC - MA CPL  
Folha: 32  
Rubrica: [assinatura]

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.slz





**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
18	LETRA DE PVC:PVC DE 10mm com recorte	Mt²	295	R\$ 198,00	R\$ 58.410,00
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	UND	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00
<b>Total Estimado</b>					<b>R\$ 66.730,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 66.730,00** (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão

2

**Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!**



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)





**NOVA INDUSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 264  
Rubrica: Ø

ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

**GARANTIA:** A NOVA INDUSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.







**NOVA INDÚSTRIA**

Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 163  
Rubrica: 163

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.**

São Luís (MA), 25 de março de 2024

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115  
Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.03.25  
10:21:53-03'00'

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!

 [www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)

 [@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)





## PROPOSTA COMERCIAL

PMLC - MA CPL  
Folha: 166  
Rubrica: 8À PREF. DE LIMA CAMPOS/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/Watzap (31) 9.9689-8951 (Roney)

Telefones complementares: (31) 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: margareth.licitacao@gmail.com e wilton.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS), DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CRACHÁS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 impressão no PVC com fita termostático.	UNID.	792	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 7,49	R\$ 5.932,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>5.932,08</b>

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS

Prazo de Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01  
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E  
BRINDES LTDA - ME  
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro  
Concórdia - CEP: 31.110-656  
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 06 de março de 2024

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda  
Wilton de Oliveira Franco / Procurador  
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG





PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS - COMPROVANTE DE EXECUIBILIDADE  
 COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A PREF. DE LIMA CAMPOSIMA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024  
 RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
 CNPJ: 11.383.230/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR VENCIDO		DETALHAMENTO DE CUSTOS (POR VALOR TOTAL)						
					VALOR UNITÁRIO VENCIDO	VALOR TOTAL VENCIDO	Materia Prima	Mão de Obra	Insumos Custo Produção	Transporte	Imposto	Custo Total (SOMATORIO)	LUCRO
8	CRACHAS DE PVC: Descrição: tamanho padrão 8,8x5,5 Impressão no PVC com fita termosselável.	UNID.	792	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 7,49	R\$ 5.932,08	R\$ 889,81	R\$ 593,21	R\$ 593,21	R\$ 296,60	R\$ 889,81	R\$ 3.262,64	R\$ 2.669,44
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.932,08</b>							

Belo Horizonte, 06 de março de 2024

*Wilson de Oliveira Franco*

Anazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda  
 Wilton de Oliveira Franco / Procurador  
 RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10  
 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
 Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concordia - CEP: 31.170-698  
 BELO HORIZONTE/MG



**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 568  
Rubrica: 8.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011826/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 86.863.412/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.517689-9

**ENDEREÇO:** Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921

**E-MAIL:** [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

**DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME:** SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

**CPF:** 261.826.101-15

**RG:** 016416022001-9 SSP/MA

**CARGO:** DIRETOR

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.siz](https://www.instagram.com/novaindustria.siz)





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.  
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.  
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.  
E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).  
E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)  
E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
4	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	Mt²	640	17,50	11.200,00
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g.	Unid	660	92,50	61.050,00
			<b>Total</b>		<b>72.250,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 72.250,00** (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

**PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil. A empresa contratada deverá atender as solicitações de confecção, entrega e instalação dos materiais de comunicação visual, caso necessário no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço. Os Produtos/serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues/executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Serviço.

2

**Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!**



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)



**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.

Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.

Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.

E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).

E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)

E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

PMLC - MA CPL  
Folha: 370  
Rubrica: 9

**GARANTIA:** A NOVA INDÚSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme estabelecido em Edital contados da notificação recebida.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

#### DECLARACOES:

**Declaramos** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**Assumimos** o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

**Declaramos** que estamos cientes e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Declaramos** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[novaindustria.bitrix24.site](http://novaindustria.bitrix24.site)



@novaindustria.siz





**NOVA INDÚSTRIA**  
Comércio & Serviços  
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.  
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.  
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.  
E-Mail da Licitação: [licitacoes.novaindustria@gmail.com](mailto:licitacoes.novaindustria@gmail.com).  
E-Mail do Comercial: [comercial.novaindustria@gmail.com](mailto:comercial.novaindustria@gmail.com)  
E-Mail do financeiro: [financeiro.rh@nova-industria.com](mailto:financeiro.rh@nova-industria.com)

**Declaramos** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaramos** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

**Declaramos** que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaramos** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

**Declaramos** que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

**Declaramos** que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Declaramos** que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 15 de março de 2024

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115  
Assinado digitalmente por  
SERGIO LUIZ MONTEIRO  
FERREIRA:26182610115  
Data: 2024.03.15  
15:42:07-03'00'

**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**

**Diretor**

**CPF nº 261826101-15**

**RG nº 016416022001-9 SSP/MA**

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!



[www.novaindustria.bitrix24.site](http://www.novaindustria.bitrix24.site)



[@novaindustria.slz](https://www.instagram.com/novaindustria.slz)

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**  
 Prefeitura Municipal de ANAJATUBA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito no Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

FORMULA CIENTÍFICA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS =  $E4 * (1 + F4) / (1 - G4)$ .  
 LEGENDA: E2 e F2 = CUSTO DE PRODUÇÃO; \* = SINAL DE MULTIPLICAÇÃO; FZ = INSUMOS; G2, HZ e IZ = ENCARGOS; IZ = MARGEM DE LUCRO.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTDE	Produção (mao de obra + insumos) (R\$)	Mão de obra (R\$)	Insumos (R\$)	Custos Indiretos (6%)	Encargos Federais aprox. (16,33%)	Encargos Estaduais aprox. (20%)	Lucro (10%)	Índice Markup	Preço/Venda (R\$)
4	ADESIVO: Descrição: adesivo impresso.	M²	640	8,3423	2,5027	5,8396	6	16,33	20	10	2,10	17,50
7	OUT-DOOR: Descrição: tamanho 900x300 impressão em papel 90g.	Unid	660	44,0948	13,2284	30,8663	6	16,33	20	10	2,10	92,50

*Registado*



Recibimos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:186110		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 718,99
		Nº 000250186 SÉRIE 2

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fones): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@triumfopapeis.com.br Site: www.triumfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250186 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 8611 0250 1861</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230036561747 2023-11-20T09:30:04-03:00</p>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		CNPJ / CPF 86.863.412/0001-70	DATA DA EMISSÃO 20/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 N° 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 20/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899	HORA DA SAÍDA / ENTRADA 09:30:04

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
186110/1 - BOLETO - 20/12/2023 - 718,99

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 718,99	VALOR DO ICMS 143,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 718,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 718,99	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
6181	ADESIVO MPX BCO SEMI BRILHO 0 09 1,22X50 IMPRIMAX	39199020	0000	5102	UN	1	718,99	718,99	0,00	718,99	143,80	20,00

**PMLC - MA CPL**  
**Folha:** 573  
**Rubrica:** [assinatura]

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186110 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO

Recibimos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado - PV 186820		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250698 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 1.526,70

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s): 983 1317777 / 9831317777          E-mail: comercial@triunfopapeis.com.br          Site: www.triunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250698 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2506 9811 0250 6985</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121601480      INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	

<b>DESTINATÁRIO / REMITENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	29/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 29/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	PHONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:04:16	

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>	
FATURADO - BOLETO - 29/12/2023 - 508,90   186820/2 - BOLETO - 28/01/2024 - 508,90   186820/3 - BOLETO - 27/02/2024 - 508,90	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
916,02	183,20	0,00	0,00	0,00	1.526,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,70	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL. ICMS	ALIQ.
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 160G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 574  
 Rubrica: 8

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV 186820 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8.,...6 - ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001313 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**SUBSTRATO LONAS E ADESIVOS LTDA**  
 Av. M. 65, Racional  
 65.046-050 - São Luís - MA  
 Fone (98) 3228-1898  
 www.substrato.net -  
 substratoslz@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0-Entrada  
 1-Saida

Nº 001313  
 SERIE 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 2123 1137 6756 5000 0147 5500 1000 0013 1313 4763 7844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 421230038040946 30/11/2023 11:59:30
Inscrição Estadual 126511195	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 37.875.650/0001-47

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		86.863.412/0001-70	125176899	30/11/2023
Endereço RUA 54, 100		Bairro BEQUIMAO	CEP 65.062-690	Data saída 30/11/2023
Município São Luís		Fone/Fax	UF MA	Hora saída 11:59:29

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	2.383,34	002	14/01/2024	2.383,33	003	29/01/2024	2.383,33

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 7.150,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.150,00

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
P120.2	Adesivo Substrato PRO - 1.27 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	10,00	390,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
P120.3	Adesivo Substrato PRO - 1.52 BRILHO - 0.8 - 120g	39199020	0102	5.102	RL	5,00	470,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	Adesivo Substrato PRO - 1.27 JATEADO	39199020	0102	5.102	RL	2,00	450,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Observações	Reservado ao fisco
-------------	--------------------

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 575  
 Rubrica: Ø



RECEBEMOS DE FABRICA DE ADESIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000396  
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



**FABRICA DE ADESIVOS**  
LTDA  
AV. NINA RODRIGUES /  
ANN. M LADO II, 65,  
RACIONAL  
65.048-050 - São Luís - MA  
Fone (98) 99238-1898 -  
lazarocsousa@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída 1  
**Nº 000396**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2123 1113 0104 8700 0135 5500 1000 0003 9612 0240 6364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de autorização de uso

421230037704644 28/11/2023 12:38:07

Inscrição Estadual

126692009

Inscr. est. do subst. trib.

CNPJ

13.010.487/0001-35

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF 86.863.412/0001-70	Inscrição Estadual 125176899	Data emissão 28/11/2023
Endereço RUA 54, 100	Bairro BEQUIMAO	CEP 65.062-690	Data saída 28/11/2023
Município São Luís	Fone/Fax	UF MA	Hora saída 12:38:07

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28/12/2023	2.146,66	002	12/01/2024	2.146,67	003	27/01/2024	2.146,67

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.440,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.440,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 300,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
744B	Lona Q-REX 440g - BRILHO - 3.20x50m	39219019	0102	5.102	UN	5,00	1.288,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
-------------	--------------------

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 576  
Rubrica: 9

28/11/2023 12:38:11



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:187208		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDEDOR	Nº 000251013 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 30.621,10

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@triumfopapeis.com.br Site: www.triumfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000251013 <b>SÉRIE 2</b> FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2123 1202 3214 9900 0164 5500 2000 2510 1311 0251 0131</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230038656860 2023-12-05T15:21:02-03:00</b></p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	05/12/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 05/12/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:20:49	

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

FAZENDA / DUPLICATAS

187208 - BOLETO - 04/01/2024 - 10.207,03 | 187208/2 - BOLETO - 03/02/2024 - 10.207,04 | 187208/3 - BOLETO - 04/03/2024 - 10.207,03 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.372,66	3.674,53	0,00	0,00	0,00	30.621,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.621,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 4	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
3657	PAPEL COUCHE 150G 66X96 250 FLS NEVIA	48101999	020	5102	PC	40	474,34	18.973,60	0,00	11.384,16	2.276,83	20,00
3604	CARTAO TRIPLEX C15 250G 66X96 100 FLS	48102990	020	5102	PC	25	354,68	8.867,00	0,00	5.320,20	1.064,04	20,00
533	PAPEL OFFSET 075G CHAMBRIL 66X96 500 FLS IP	48102990	020	5102	RS	10	266,02	2.660,20	0,00	1.596,12	319,22	20,00
288	ESPIRAL 12 MM CRISTAL 100 UND P70FLS COPYART	39261000	020	5102	PC	6	20,05	120,30	0,00	72,18	14,44	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 577  
 Rubrica: 9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>***** PV:187208 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART.8...6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recbemos de DINAMICA COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV:58390		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000005105 SÉRIE 1
		VLR NOTA: 14.772,00

	<b>DINAMICA COMERCIO LTDA</b> RUA 27 QD 60 N 10 - AREINHA CEP 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 983131777 / 983131777 E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br Site: www.trunfopapeis.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000005105 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
			CHAVE DE ACESSO <b>2123 1124 9554 9800 0104 5500 1000 0051 0511 0005 1057</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421230037718387 2023-11-28T14:26:16-03:00</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>124944566</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>24.955.498/0001-04</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )</b>				86.863.412/0001-70	28/11/2023
ENDEREÇO <b>RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>BEQUIMAO</b>		DATA DA SAÍDA / ENTRADA <b>28/11/2023</b>
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
SAO LUIS	9832367449	MA	65062690	125176899	14:26:14

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA</b>	
<b>DATA / DUPLICATAS</b>	
58390/2 - BOLETO - 28/12/2023 - 4.924,00   58390/2 - BOLETO - 27/01/2024 - 4.924,00   58390/3 - BOLETO - 26/02/2024 - 4.924,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.772,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO		0-EMITENTE				00.000.000/0000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
600	VOLUMES	DIVERSOS	1	0,000	0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITARIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
2714	PAPEL A4 075G 210X297MM RESMA C/ 500 FLS CHAMEX MULT	48025610	0102	5102	RS	600	24,52	14.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 578  
 Rubrica: 0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:58390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVADO AO FISCO



Receber de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfil de estado - PV 185448		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000249681 SÉRIE 2
		VLR NOTA 6.012,45

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP: 6502630 - SAO LUIS/MA          Fone(s) 983131777 / 983131777          E-mail: comercial@triumfopapeis.com.br          Site: www.triumfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/></p> <p>Nº 000249681 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2496 8111 0249 6815</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizador</p>
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230035206677 2023-11-08T15:06:35-03:00	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64
---	---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	08/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 08/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 15:06:34	

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	
TIPO DE DOCUMENTO / DUPLICATAS 1 - BOLETO - 08/12/2023 - 2.004,15   185448/2 - BOLETO - 07/01/2024 - 2.004,15   185448/3 - BOLETO - 06/02/2024 - 2.004,15	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.012,45	VALOR DO ICMS	1.202,49	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.012,45
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.012,45

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 3	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000



<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALÍQ.
5866	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE 0,8 1,06X50M NL 31100 NAR	39199090	0000	5102	TB	5	381,49	1.907,45	0,00	1.907,45	381,49	20,00
5879	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0,8 1,06X50M NV 2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	337,31	1.686,55	0,00	1.686,55	337,31	20,00
5881	ADESIVO VINIL BRANCO BRILHO 0,8 1,52X50M NV 2010 NAR	39199090	0000	5102	UN	5	483,69	2.418,45	0,00	2.418,45	483,69	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 579  
 Rubrica: 0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV.185448 - RCA 00012-SEBASTIANA DOS	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

Recobrom de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV: 186006		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250121 SÉRIE 2
		VLR NOTA 17.408,00

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b> AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA CEP: 65032630 - SAO LUIS/MA Fone(s): 9831317777 / 9831317777 E-mail: comercial@triumfopapeis.com.br Site: www.triumfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250121 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2501 2111 0250 1212</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230036330147 2023-11-17T12:55:41-03:00</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )		86.863.412/0001-70	17/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 17/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899		HORA DA SAÍDA / ENTRADA 12:54:51	

ENDEREÇO DE ENTREGA  
RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA

FORMA DE PAGAMENTO  
186006/1 - BOLETO - 17/12/2023 - 5.802,67 | 186006/2 - BOLETO - 16/01/2024 - 5.802,67 | 186006/3 - BOLETO - 15/02/2024 - 5.802,66 |

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
10.444,80	2.088,96	0,00	0,00	0,00	17.408,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.408,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V. DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ.
3918	LONA FLEX BRILHO FLDND PRETO 440G 300X500 3,20X50 DURAFLEX	39219019	020	5102	RL	34	512,00	17.408,00	0,00	10.444,80	2.088,96	20,00

OBS = lona com defeito



PMLC - MA CPL  
Folha: 580  
Rubrica: 0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>***** PV: 186006 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS</p> <p>ART 8... 6-ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016</p>	RESERVADO AO FISCO



Recebemos de TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA, as mercadorias constantes desta NF-e em perfeito estado. PV.186390		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000250411 SÉRIE 2
		VLR NOTA: 8.331,92

 <p><b>TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA</b>          AVENIDA 02 N 02 QUADRA 55 LOTE 02 - AREINHA          CEP. 65032630 - SAO LUIS/MA          Fone(s) 9831317777 / 9831317777          E-mail: comercial@trunfopapeis.com.br          Site: www.trunfopapeis.com.br</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA          1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000250411          SÉRIE 2          FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO          2123 1102 3214 9900 0164 5500 2000 2504 1111 0250 4114</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230037027785 2023-11-23T08:13:59-03:00
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121601480	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.321.499/0001-64

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (NOVAGRAF )			CNPJ / CPF 86.863.412/0001-70	DATA DA EMISSÃO 23/11/2023
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO		BAIRRO / DISTRITO BEQUIMAO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 23/11/2023	
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE / FAX 9832367449	UF MA	CEP 65062690	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125176899
HORA DA SAÍDA / ENTRADA 08:13:56				

<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	
ENDEREÇO RUA 54 NUMERO 100 CONJUNTO BEQUIMAO - BEQUIMAO - SAO LUIS /MA	

<b>COPIAS / DUPLICATAS</b>	
FATURA 186390/01 - BOLETO - 23/12/2023 - 2.777,31   186390/02 - BOLETO - 22/01/2024 - 2.777,31   186390/03 - BOLETO - 21/02/2024 - 2.777,30	


<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.999,15	999,83	0,00	0,00	0,00	8.331,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.331,92

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF MA	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO SAO LUIS			MUNICÍPIO	UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO 5	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Q'TDE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	V.DESCONTO	BC ICMS	VL ICMS	ALIQ
3604	CARTAO TRIPLEX C15 250G 66X96 100 FLS	48102990	0020	5102	PC	15	354,68	5.320,20	0,00	3.192,12	638,42	20,00
2262	COLA BLOCAGEM BRANCA 05KG ALPHA DRUCK	35069120	0020	5102	GL	5	118,86	594,30	0,00	356,58	71,32	20,00
5496	PO PULVERIZADOR 1500 1 KG DUPLIMAC	35051000	0020	5102	SC	5	88,80	444,00	0,00	266,40	53,28	20,00
5347	HXE 124 SOLUCAO DE FONTE 5L EUROSTAR	34029090	0020	5102	GL	8	55,84	446,72	0,00	268,03	53,61	20,00
6109	PAPEL KRAFT NATURAL 160G 125 FLS FOREST PAPER	48042100	0020	5102	PCT	10	152,67	1.526,70	0,00	916,02	183,20	20,00

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 581  
 Rubrica: 9

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ***** PV:186390 - RCA: 00012-SEBASTIANA DOS  ART.8.....6 -ANEXO 1.5 DO RICMS/03 DECRETO LEI 31.480/2016	RESERVADO AO FISCO  



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011826/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2024

Ao Pregoeiro do Município de Lima Campos- MA  
 Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024

DADOS DA EMPRESA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>NOME FANTASIA:</b> INDÚSTRIAS REIS <b>CNPJ:</b> 44.051.550/0001-05 <b>INSC. ESTADUAL:</b> 127311270 <b>ENDEREÇO:</b> AV. PRINCIPAL, Q. 3, Nº 2, CONJ. HABITAR NICE LOBÃO <b>CEP:</b> 65.058-677 <b>MUNICÍPIO:</b> SÃO LUÍS <b>UF:</b> MA <b>TELEFONE:</b> (98) 98816-6665 <b>E-MAIL:</b> reis.industrias@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL	
<b>NOME COMPLETO:</b> ARIADINE GARCIA RIBEIRO <b>RG:</b> 038757492010-3 <b>CPF:</b> 056.989.643-60 <b>ENDEREÇO:</b> RUA 16, QUADRA I, Nº31, CONJ. RIO ANIL <b>CEP:</b> 65.061-760 <b>MUNICÍPIO:</b> SÃO LUÍS <b>UF:</b> MA <b>TELEFONE:</b> (98) 98816-6665 <b>E-MAIL:</b> ariadinegarcia.ribeiro@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	
<b>BANCO:</b> 0260 NU PAGAMENTOS S.A <b>AGÊNCIA:</b> 0001 <b>C/CORRENTE:</b> 32885088-3	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>PLACA DE METALON:</b> Descrição: metalon 20/20 galvanizado com lona impressa.	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	550	R\$ 65,50	R\$ 36.025,00
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	350	R\$ 81,00	R\$ 28.350,00
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com acabamentos bastão e ponteiras.	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	625	R\$ 32,80	R\$ 20.500,00
9	<b>ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO:</b> Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	790	R\$ 38,90	R\$ 30.731,00
12	<b>LONA FRONT DE 440G</b>	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	1.010	R\$ 28,90	R\$ 29.189,00
13	<b>LONA BACK DE 440G</b>	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	1.010	R\$ 28,90	R\$ 29.189,00
14	<b>LONA SUPER TITANIUM</b>	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	775	R\$ 35,50	R\$ 27.512,50
15	<b>ADESIVO PERFURADO</b>	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M²	590	R\$ 33,55	R\$ 19.794,50

J



16	ADESIVO COMUM	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M <sup>2</sup>	615	R\$ 29,80	R\$ 18.327,00
17	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M <sup>2</sup>	660	R\$ 29,40	R\$ 19.404,00
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	M <sup>2</sup>	295	R\$ 189,90	R\$ 56.020,50
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrylic 60x40	REIS IND. (FABRICACAO PROPRIA)	UND	80	R\$ 99,90	R\$ 7.992,00
VALOR TOTAL:						R\$ 323.034,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 323.034,50 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

#### DADOS EMPRESARIAIS:

RAZÃO SOCIAL: REIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 440515500001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127311270

ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, QUADRA 03, Nº02, HAB. NICE LOBÃO, SÃO LUIS - MA,

DADOS BANCARIOS: BANCO: NU PAGAMENTOS S.A (0260) AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE :32885088-3

REPRESENTANTE LEGAL: ARIADINE GARCIA RIBEIRO - CPF: 056989643-60 - RG: 038757492010-3

ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, QUADRA I, Nº 31, RIO ANIL, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.061-760

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.

PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA CONFORME AS REGRAS DO EDITAL.

#### DECLARAMOS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

SÃO LUÍS-MA, 12 de Março de 2024

ARIADINE GARCIA RIBEIRO CPF: 056989643-60  
REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - EPP  
CNPJ: 440515500001-05 IE: 127311270



REIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000011826/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024

Ao Pregoeiro do Município de Lima Campos- MA  
 Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2024

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** INDÚSTRIAS REIS  
**CNPJ:** 44.051.550/0001-05 **INSC. ESTADUAL:** 127311270  
**ENDEREÇO:** AV. PRINCIPAL, Q. 3, N° 2, CONJ. HABITAR NICE LOBÃO  
**CEP:** 65.058-677 **MUNICÍPIO:** SÃO LUÍS **UF:** MA  
**TELEFONE:** (98) 98816-6665 **E-MAIL:** reis.industrias@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO:** ARIADINE GARCIA RIBEIRO  
**RG:** 038757492010-3 **CPF:** 056.989.643-60  
**ENDEREÇO:** RUA 16, QUADRA I, N°31, CONJ. RIO ANIL **CEP:** 65.061-760  
**MUNICÍPIO:** SÃO LUÍS **UF:** MA **TELEFONE:** (98) 98816-6665  
**E-MAIL:** ariadinegarcia.ribeiro@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** 0260 NU PAGAMENTOS S.A **AGÊNCIA:** 0001 **C/CORRENTE:** 32885088-3

*Referido*

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MATERIA PRIMA TOTAL	OUTROS ENCARGOS E CUSTOS POSSÍVEIS	TRIBUTOS IMPOSTOS E FGTS	MAO DE OBRA (CUSTOS TOTAIS)	LUCROS TOTAIS	CUSTO TOTAL
3	<b>PLACA DE PVC:</b> Descrição: PVC de 2mm com adesivo impresso.	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	350	R\$ 81,00	R\$ 23,30	R\$ 10,53	R\$ 17,82	R\$ 7,29	R\$ 16,20	R\$ 75,14
6	<b>BANNERS:</b> Descrição: Lona 280g com tramas 1000/1000 impressa com	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	625	R\$ 32,80	R\$ 6,45	R\$ 4,26	R\$ 7,22	R\$ 2,95	R\$ 6,56	R\$ 27,44

A



REIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

9	acabamentos bastão e ponteiros. ADESIVO ENVERNIZADO E APLICADO: Descrição: adesivo com impressão digital e aplicado verniz.	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	790	R\$ 38,90	R\$ 8,90	R\$ 5,06	R\$ 8,56	R\$ 3,50	R\$ 7,78	R\$ 33,80
12	LONA FRONT DE 440G	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	1.010	R\$ 28,90	R\$ 7,90	R\$ 3,76	R\$ 6,36	R\$ 2,60	R\$ 5,78	R\$ 26,40
13	LONA BACK DE 440G	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	1.010	R\$ 28,90	R\$ 9,70	R\$ 3,76	R\$ 6,36	R\$ 2,60	R\$ 5,78	R\$ 28,20
14	LONA SUPER TITANIUM	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	775	R\$ 35,50	R\$ 9,70	R\$ 4,62	R\$ 7,81	R\$ 3,20	R\$ 7,10	R\$ 32,42
15	ADESIVO PERFURADO	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	590	R\$ 33,55	R\$ 10,25	R\$ 4,36	R\$ 7,38	R\$ 3,02	R\$ 6,71	R\$ 31,72
16	ADESIVO COMUM	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	615	R\$ 29,80	R\$ 6,45	R\$ 3,87	R\$ 6,56	R\$ 2,68	R\$ 5,96	R\$ 25,52
17	ADESIVO TRANSPARENTE JATEADO	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	660	R\$ 29,40	R\$ 12,70	R\$ 3,82	R\$ 6,47	R\$ 2,65	R\$ 5,88	R\$ 31,52
18	LETRA DE PVC: PVC DE 10mm com recorte	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	M²	295	R\$ 189,90	R\$ 39,00	R\$ 24,69	R\$ 41,78	R\$ 17,09	R\$ 37,98	R\$ 160,54
19	PLACAS PARA HOMENAGENS: Descrição Acrílico 60x40	REIS IND. (FABRICACA O PROPRIA)	UND	80	R\$ 99,90	R\$ 16,00	R\$ 12,99	R\$ 21,98	R\$ 8,99	R\$ 19,98	R\$ 79,94

DECLARAMOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 285  
Rubrica: 01

REIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

SÃO LUÍS-MA, 12 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente

**goub**

ARIADINE GARCIA RIBEIRO

Data: 15/03/2024 16:55:49-0300

Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

ARIADINE GARCIA RIBEIRO CPF: 056989643-60

REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - EPP

CNPJ: 44051550001-05 IE: 127311270

PMLC - MA CPL  
Folha: 186  
Rubrica: Ⓢ



RECEBEMOS DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PMLC - MA CPL

Folha: 257

Rubrica: 8

NF-e

Nº. 88544

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente  
ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
ETR DA VITORIA - 2431 - LIBERDADE - SAO LUIZ  
- MA - 65037270

Telefone: 983232223  
Fax: 983232223  
E-mail: contabilidade@abcdistribuidora.com.br

DANF-e  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 88544  
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2121 1113 1787 0400 0109 5500 1000 0885 4415 2182 0726

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123523630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
13178704000109

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

421210029734557

09/11/2021 13:56:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARIADINE GARCIA RIBEIRO

43808

CNPJ/CPF

44.051.550/0001-05

DATA DA EMISSÃO

09/11/2021

LOGRADURO

AVE DOIS QUADRA 175;LETRA A

NÚMERO

55

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO CRISTOVAO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

09/11/2021

CEP

65055394

MUNICÍPIO

SAO LUIS

Telefone/Fax

98 987210445

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.731127-0

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL.	VALOR TOTAL
1	09/11/21	1.995,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.253,78	225,67	0,00	0,00	1.880,87	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	114,13	1.995,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete		OED8152	MA	
LOGRADURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4			4	68,66	65,80

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6665	VINIL IMP GLOSS 3900 1,27X50M PERM(FI)	39199020	220	5102	RL	1	550,00	550,00	366,63	65,99	0,00	18,00	0,00
VINIL AUTO	ADESIVO WHITE GLOSS 3900 1,27 X 50M												
9477	VINIL IMP MATTE 3920 1,27X50M PERM(FI)	39199020	220	5102	RL	1	570,00	570,00	379,96	68,39	0,00	18,00	0,00
ADES WHITE	MATTE PERM 3920 1,27X50M												
12832	VINIL MATTE 1002 1,37X50M (ID)	39199090	120	5102	UN	1	365,22	365,22	243,45	43,82	54,78	18,00	15,00
ADESIVO V	NIL MATTE 120G 1,37X50M												
12128	VINIL GLOSS 1001 1,37X50M (ID)	39199020	120	5102	UN	1	395,65	395,65	263,74	47,47	59,35	18,00	15,00
ADESIVO V	NIL GLOSS 120G 1,37X50M												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR...: 184 MA-DIG-SUELLEN NUM. PEDIDO: 184022325 NUM. TRANS.: 11374851 NUM. CARREG: 1014368 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 324.19  JÁ ESTÁ PAGO CONF. INCISO 6º DO ART.8º DO ANEXO 1.5 DO REGULAMENTO DO ICMS/ DECRETO 19.714/03 E DECRETO Nº 27.203/10 ART. 1º, INCISO XII	

RECEBEMOS DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PMLC - MA CPL  
Folha: 386  
Rubrica: 8

NF-e  
Nº. 88846  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente  
ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
ETR DA VITORIA - 2431 - LIBERDADE - SAO  
LUIS - MA - 65037270

Telefone: 9832322223  
Fax: 9832322223  
E-mail: contabilidade@abcdistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 88846  
SÉRIE 1 FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2121 1113 1787 0400 0109 5500 1000 0888 4611 9832 1027

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123523630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
13178704000109

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

421210030349612

16/11/2021 10:50:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARIADINE GARCIA RIBEIRO

43808

CNPJ/CPF

44.051.550/0001-05

DATA DA EMISSÃO

16/11/2021

LOGRADOURO

AVE DOIS QUADRA 175;LETRA A

NÚMERO

55

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO CRISTOVAO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16/11/2021

CEP

65055394

MUNICÍPIO

SAO LUIS

Telefone/Fax

98 987210445

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.731127-0

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL		
1	17/11/21	450,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
299,97	53,99	0,00	0,00	391,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	58,70	450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			MA	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	20,95	19,38

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12829	VINIL IMP BLOCK GLOSS 1004 1,52X50M (ID)	39199090	120	5102	UN	1	391,30	391,30	299,97	53,99	58,70	18,00	15,00
ADESIVO V	NIL BLOCKOUT GLOSS 120G 1,52X50M												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR...: 184 MA-DTG-SUELLEN NUM. PEDIDO: 184022449  
NUM. TRANS.: 11379134 NUM. CARREG: 0  
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 73.13

CONF. INCISO 6º DO ART. 8º DO ANEXO 1.5 DO REGULAMENTO DO ICMS/ DECRETO 19.714/03  
E DECRETO Nº 27.203/10 ART. 1º, INCISO XII

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PMLC - MA CPL  
Folha: 89  
Rubrica: 6

NF-e  
Nº. 119123  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente  
ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
ETR DA VITORIA - 2431 - LIBERDADE - SAO  
LUIS - MA - 65037270

Telefone: 983232223  
Fax: 983232223  
E-mail: contabilidade@abcdistribuidora.com.br

DANF-e  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 119123  
SÉRIE 1  
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2123 0713 1787 0400 0109 5500 1000 1191 2316 1554 0185

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123523630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
13178704000109

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

421230020173551

04/07/2023 13:41:22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARIADINE GARCIA RIBEIRO

43808

CNPJ/CPF

44.051.550/0001-05

DATA DA EMISSÃO

04/07/2023

LOGRADOURO

AVE DOIS QUADRA 175;LETRA A

NUMERO

55

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO CRISTOVAO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

04/07/2023

CEP

65055394

MUNICÍPIO

SAO LUIS

Telefone/Fax

98 987210445

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.731127-0

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	Vl.		
1	05/07/23	89,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
473,40	94,68	0,00	0,00	789,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete			MA	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	45,00	37,63

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/AR	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15571	LONA 280G 3,20MX42M GLOSS F.PRETO	39219090	420	5102	UN	1	789,00	789,00	473,40	94,68	0,00	20,00	0,00
	LONA PRETO BRILHO 280G 3,2MX42M												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR: 184 MA-DIG-SUELI.EM. NUM. PEDIDO: 184036102 NUM. TRANS.: 11794645. NUM. CARREG: 0 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 88.76 CONF. INCISO 6º DO ART.8º DO ANEXO 1.5 DO REGULAMENTO DO ICMS/ DECRETO 19.714/03 E DECRETO Nº 27.203/10 ART. 1º, INCISO XII	

RECEBEMOS DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

PMLC - MA CPL

Folha: 590

Rubrica:

NF-e

Nº. 124343

SÉRIE 1



Identificação do Emitente  
ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
ETR DA VITORIA - 2431 - LIBERDADE - SAO  
LUIS - MA - 65037270

Telefone: 9832322223  
Fax: 9832322223  
E-mail: contabilidade@abcdistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 124343

SÉRIE 1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2123 1013 1787 0400 0109 5500 1000 1243 4318 7961 1011

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123523630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

13178704000109

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

421230032946054

20/10/2023 08:41:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

43808

CNPJ/CPF

44.051.550/0001-05

DATA DA EMISSÃO

20/10/2023

LOGRADUARO

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

AV PRINCIPAL, CONJUNTO HABITAR Q03

02

HABITAR NICE LOBAO

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

20/10/2023

CEP

MUNICÍPIO

Telefone/Fax

65055394

SAO LUIS

98 987210545

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.731127-0

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL.
1	20/10/23	797,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
435,72	87,14	0,00	0,00	726,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	70,80	797,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete	00000000	NUS4976	MA	
LOGRADUARO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1	38,08	38,08

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14486	LONA 340G 3,20MX34M GLOSS F.PRETO(ID)	39219019	120	5102	UN	1	726,20	726,20	435,72	87,14	70,80	20,00	9,75
LONA 340G	3,20MX34M GLOSS F.PRETO(ID)												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR...: 184 MA-DIG-SUELLEN..... NUM. PEDIDO: 184038000 NUM. TRANS.: 11870400..... NUM. CARREG: 1211810 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 89.66 REDUÇÃO DE IPT, CONFORME DECRETO Nº 11.055 DE 28 DE ABRIL DE 2022. EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 87.14 CONF. INCISO 6º DO ART.8º DO ANEXO 1.5 DO REGULAMENTO DO ICMS/ DECRETO 19.714/03 E DECRETO Nº 27.203/10 ART. 1º, INCISO XII	





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Numero da Nota

**00000238**

Data e Hora da Emissão

**09/03/2024 17:30:18**

Código de Verificação

533D.85AC.428B.6962.9F56.A6E1.018A.38E6

**CERTIFICADO**  
1020240092120684



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05** Inscrição Municipal: **3682404664**  
 Endereço: **AV PRINCIPAL - CONJUNTO HABITAR 2 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO APACO - CEP: 65058677**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FEDERACAO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DO MARANHAO**  
 CPF/CNPJ: **06.299.713/0001-84** Inscrição Municipal: **10837006**  
 Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 0 - BAIRRO COHAMA - CEP: 65020000**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **suelypinho@fiema.org.br** Telefone: **(98) 32121811**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:SERVICO DE APOIO GRAFICO (MARCO LILAS) DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGÊNCIA 0001, CONTA CORRENTE 32885088-3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BANNER EM LONA TAM. 0.90CMX1,20MT TAMANHO TOTAL 1,06M2 (MARCO LILAS)	1	17,99	17,99
TRIBUTÁVEL	ADESIVO COM APLIC. TAM 0,90CM X 1,20MT TAMANHO TOTAL 1,06M2 (MARCO LILAS)	1	17,90	17,90

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 591  
 Rubrica: 8

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35,89**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 35,89</b>	Alíquota: <b>2,47%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 0,89</b>
--	--	-----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **03/2024**  
 Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **RETIDO**  
 Atividade: **181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000237

Data e Hora da Emissão

10/02/2024 13:09:32

Código de Verificação

1FEB.FA9C.4C7D.86D2.34CE.E690.C147.94FE

CERTIFICADO  
1020240092112864

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 44.051.550/0001-05

Inscrição Municipal: 3682404664

Endereço: AV PRINCIPAL - CONJUNTO HABITAR 2 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO APACO - CEP: 65058677

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: processual@ecoaccountabilidade. Telefone: (98) 88166665

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: THIAGO GONCALVES CRUZ

CPF/CNPJ: 014.273.793-35

Inscrição Municipal:

Endereço: AV JAIRZINHO 181 - BAIRRO VILA ISABEL - CEP: 65080748

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email:

Telefone:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:NF REF A IMPRESSÃO DE BANNERS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA 0001, CONTA CORRENTE 32885088-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSAO E CONFECÇÃO DE BANNER	200	22,00	4.400,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 192  
 Rubrica: 0.

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.400,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 4.400,00	Alíquota: 2,62%	Valor ISS: R\$ 115,28
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota 237  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2024  
 Local de Prestação do SAO LUIS / MA  
 Recolhimento: PRÓPRIO  
 Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
 Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000177

Data e Hora da Emissão

25/04/2023 16:48:08

Código de Verificação

6EF3.2773.9763.2B8B.12F8.6845.40AA.495E

CERTIFICADO

1020230092130820



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: REIS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 44.051.550/0001-05

Inscrição Municipal: 3682404664

Endereço: DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: processual@ecocontabilidade. Telefone: (98) 88166665

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MINERAÇÃO AURIZONA S/A

CPF/CNPJ: 42.422.048/0002-19

Inscrição Municipal:

Endereço: R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000

Município: GODOFREDO VIANA

UF: MA

Email: contatofiscal@lunagold.com

Telefone: (31) 39561033

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:NF REF PEDIDO DE COMPRA 54906. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 32885088-3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BLOCO PAPEL PEACE MASA PAP CHANBRIL 155MM 105MM BL	350	8,50	2.975,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 595  
 Rubrica: 8

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00

IR (0,0000%):  
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.975,00**

Valor Total Composição:  
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00

Base Cálculo:  
R\$ 2.975,00

Alíquota:  
3,41%

Valor ISS:  
R\$ 101,45

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota 177

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Mês de 04/2023

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Número da Nota

00000118

Data e Hora da Emissão

11/11/2022 13:58:04

Código de Verificação

285A.96DE.F623.F686.EA1C.5DD3.3FAF.2061

CERTIFICADO

1020220092172452



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FEDERACAO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DO MARANHAO**CPF/CNPJ: **06.299.713/0001-84**Inscrição Municipal: **10837006**Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 0 - BAIRRO COHAMA - CEP: 65020000**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **suelypinho@fiema.org.br**Telefone: **(98) 32121811**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF IMPRESSOS SOLICITADOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	BLOCOS PERONALIZADOS	1,000	3,90	3.900,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 594  
 Rubrica: Q

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.900,00**Valor Total Composição:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 3.900,00Alíquota:  
2,70%Valor ISS:  
R\$ 105,30

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Recolhimento: RETIDO

Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Substituta da Nota **118**Mês de **11/2022**

Informações Pagamento: Paga em 12/12/2022 na guia de N? 25754379





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000105

Data e Hora da Emissão

20/10/2022 23:48:43

Código de Verificação

F02F.DD32.2D9E.997A.39CA.0F7C.C95D.8A79

CERTIFICADO  
1020220092167035

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecocontabilidade**. Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO AURIZONA S/A**CPF/CNPJ: **42.422.048/0002-19**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000**Município: **GODOFREDO VIANA**UF: **MA**Email: **contatofiscal@lunagold.com**Telefone: **(31) 39561033**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF SERVIÇO GRÁFICO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 32885088-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	LIVRETO OUTUBRO ROSA	300	4,98	1.494,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 595  
 Rubrica: Ⓢ

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.494,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 1.494,00**Alíquota:  
**2,70%**Valor ISS:  
**R\$ 40,34**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Substituta da Nota **105**Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**Mês de **10/2022**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000095

Data e Hora da Emissão

22/09/2022 15:28:29

Código de Verificação

DE00.3A1D.0B84.34F6.66DC.D809.ABD8.6525

CERTIFICADO

1020220092160695



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO AURIZONA S/A**CPF/CNPJ: **42.422.048/0002-19**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000**Município: **GODOFREDO VIANA**UF: **MA**Email: **contatofiscal@lunagold.com**Telefone: **(31) 39561033**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF SERVIÇOS GRÁFICOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 32885088-3

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	LIVRETO SETEMBRO AMARELO	300	4,98	1.494,00

PMLC - MA CPL  
Folha: 59  
Rubrica: 8

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.494,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 1.494,00**Alíquota:  
**2,50%**Valor ISS:  
**R\$ 37,35**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Substituta da Nota **95**Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**Mês de **09/2022**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000082

Data e Hora da Emissão

06/09/2022 08:54:44

Código de Verificação

374E.5584.D58C.A629.5AB0.D731.ED1E.F1A0

CERTIFICADO

1020220092157324



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 88166655**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO AURIZONA S/A**CPF/CNPJ: **42.422.048/0002-19**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000**Município: **GODOFREDO VIANA**UF: **MA**Email: **contatofiscal@lunagold.com**Telefone: **(31) 39561033**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF INFORMATIVO INSTITUCIONAL, DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A. AGENCIA 0001, CONTA CORRENTE 32885088-3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	INFORMATIVO INSTITUCIONAL, GRAMPEADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	500	3,68	1.840,00

PM LC - MA CPL  
 Folha: 597  
 Rubrica: 0

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.840,00**Valor Total Composição:  
R\$ 0,00Valor Total Deduções:  
R\$ 0,00Base Cálculo:  
R\$ 1.840,00Alíquota:  
2,25%Valor ISS:  
R\$ 41,40

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota

82

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Mês de

09/2022

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000081

Data e Hora da Emissão

03/09/2022 17:05:36

Código de Verificação

77A7.4281.8990.654C.3BFF.866F.4D21.6602

CERTIFICADO

1020220092156020



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecoaccountabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO AURIZONA S/A**CPF/CNPJ: **42.422.048/0002-19**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **contatofiscal@lunagold.com**Telefone: **(31) 39561033**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF CARTILHA CIANETO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGENCIA 0001 CONTA CORRENTE 32885088-3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CARTILHA DE CIANETO, PAPEL COUCHÊ BRILHOSO, PAPEL RECICLADO, A4 DOBRADO	1.000	4,98	4.980,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 598  
 Rubrica: Ø

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.980,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 4.980,00

Alíquota:

2,25%

Valor ISS:

R\$ 112,05

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Substituta da Nota

81

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Mês de

09/2022

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Serviço:

1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000070

Data e Hora da Emissão

02/08/2022 16:53:39

Código de Verificação

SEED.246C.51D3.2FEF.0D3B.DD91.300A.E0D3

CERTIFICADO  
1020220092149414

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINERAÇÃO AURIZONA S/A**CPF/CNPJ: **42.422.048/0002-19**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA PRINCIPAL SN 0 - BAIRRO VILA AURIZONA - CEP: 65285000**Município: **GODOFREDO VIANA**UF: **MA**Email: **contatofiscal@lunagold.com**Telefone: **(31) 39561033**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NF REF PEDIDO 52.075. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A, AGÊNCIA 0001, CONTA CORRENTE 32885088-3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTÃO DE BLOQUEIO ELÉTRICO	10.000	0,99	9.900,00

PMLC - MA CPL  
Folha: 299  
Rubrica: Ⓢ

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.900,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 9.900,00</b>	Alíquota: <b>2,10%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 207,90</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: Substituta da Nota **70**  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **08/2022**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**  
 Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000065

Data e Hora da Emissão

28/07/2022 20:44:16

Código de Verificação

CF21.D3C1.DA3E.169B.C680.0651.E71D.2749

CERTIFICADO

1020220092140054



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ARIADINE GARCIA RIBEIRO**CPF / CNPJ: **44.051.550/0001-05**Inscrição Municipal: **3682404664**Endereço: **DOIS 55 QUADRA 175;LETRA A - BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO - CEP: 65055394**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **processual@ecoaccountabilidade.** Telefone: **(98) 88166665**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - DEP.REG.DO MARANHAO**CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**Inscrição Municipal: **43933000**Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 0 CASA:DA INDUSTRIA; - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65060645**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **glauber@fiema.org.br**

Telefone:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:NF REF PEDIDO DE COMPRA 2-008821-1. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 5716-9, CONTA CORRENTE 9788-8.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FAIXA 2, CONFEÇÃO DE FAIXA, FORMATO 3,0 X0,8M, MATERIAL LONA VINILICA	1	60,00	60,00

PMLC - MA CPL  
 Folha: 600  
 Rubrica: [assinatura]

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60,00**

Valor Total Composição:

**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:

**R\$ 0,00**

Base Cálculo:

**R\$ 60,00**

Alíquota:

**2,10%**

Valor ISS:

**R\$ 1,26**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Substituta da Nota

**65**

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Mês de

**07/2022**

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Serviço:

1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Informações Pagamento:

Paga em 12/08/2022 na guia de N? 25549127